



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n.007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 22/2025

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e material de limpeza, materiais de consumo diversos para copa e cozinha, gêneros alimentícios, com intuito de atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.

Produto	Valor Unitário (R\$) homologado	Quantidade	Valor Total (R\$) média	Fonte da Pesquisa: Processos http://precos.memory.com.br/app_menu/#
Água sanitária 2L	R\$ 7,25	30	R\$ 217,50	115 – 2024 – Prefeitura Municipal de Paiva
Pano de chão	R\$ 7,88	10	R\$ 78,80	000158-2024 - Prefeitura de Brazópolis
Desinfetante 2L	R\$ 5,71	50	R\$ 285,50	83 – 2024 – Prefeitura de Albertina
Sabão em barra	R\$ 8,31	15	R\$ 124,65	014 -2024 - Fundação Criança e Adol. / Araxá
Papel higiênico com 12 rolos F.Dupla	R\$ 17,50	80	R\$ 1.400,00	56 – 2024 – Prefeitura Municipal de Rio Novo
Detergente	R\$ 2,27	60	R\$ 136,20	086 - 2024 – Prefeitura Municipal de Arapuá
Pano de prato 100% algodão	R\$ 5,87	20	R\$ 117,40	000152- 2024 – Prefeitura de Cabo Verde
Esponja de aço	R\$ 2,06	12	R\$ 24,72	8224 - 2024 – Prefeitura São Vicente de Minas
Papel toalha	R\$ 6,42	25	R\$ 160,50	13 – 2024 – Câmara Municipal de Virgínia
Sabonete líquido 500ml	R\$ 10,43	10	R\$ 104,30	150 – 2024 – São João da Mata
Flanela de pano laranja	R\$ 3,71	12	R\$ 44,52	094 – 2024 – Prefeitura de Estrela do Indaiá
Vassoura piaçava natural	R\$ 28,96	04	R\$ 115,84	125 – 2024 Prefeitura União de Minas
Vassoura de pelo sintético	R\$ 15,15	04	R\$ 60,60	89 – 2024- Prefeitura Municipal de Andradas
Copo descartável 200ml	R\$ 6,04	10	R\$ 60,40	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Rolo de papel alumínio 30cm	R\$ 14,85	12	R\$ 178,20	11 – 2024 – Fundação de Ens.Técnico Uberaba
Rolo de filme PVC	R\$ 5,76	15	R\$ 86,40	020001000040 – 2024 - Prefeitura Campestre
Rodo plástico 40cm	R\$ 11,12	04	R\$ 44,48	064 – 2024 – Prefeitura Lagoa Formosa
Pá de lixo de plástico	R\$ 7,52	02	R\$ 15,04	000067 – 2024 – Prefeitura de Caparaó
Multi inseticida	R\$ 16,21	05	R\$ 81,05	000150 – 2024 São João da Mata
Pilha alcalina AA pequena (padrão)	R\$ 7,45	30	R\$ 223,50	000032 – 2024 – Prefeitura Municipal Capitólio
Pilha AAA (palito)	R\$ 8,87	10	R\$ 88,70	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Colher descartável para sobremesa	R\$ 2,73	05	R\$ 13,65	000088 – 2024 – Inconfidentes
Balde plástico com alça	R\$ 12,58	02	R\$ 25,16	46 – 2024 – Prefeitura de Reduto
Isqueiro cores variadas	R\$ 4,64	08	R\$ 37,12	92 – 2024 – Prefeitura São Vicente de Minas
Escova sanitária reforçada	R\$ 6,24	04	R\$ 24,96	00071 – 2024 – Prefeitura de Monte Sião
Toalha de rosto pano 67x41cm	R\$ 16,60	06	R\$ 99,60	000094 – 2024 – Prefeitura de Estrela do Indaiá
Caixa de palito de dente em madeira	R\$ 2,58	08	R\$ 20,64	000139 – 2024 – Prefeitura de Natércia
Leite	R\$ 5,13	150	R\$ 769,50	159 – 2024 – Prefeitura de Carmo de Minas
Margarina com sal 500g	R\$ 10,85	10	R\$ 108,50	08224 – 2024 – São Vicente de Minas



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Produto	Valor Unitário (R\$) homologado	Quantidade	Valor Total (R\$) média	Fonte da Pesquisa: Processos http://precos.memory.com.br/app_menu/#
Queijo minas Fresco	R\$ 35,97	50	R\$ 1.798,50	66 – 2024 – Alvorada de Minas
Pão Frances	R\$ 20,19	10	R\$ 201,90	0019 – 2024 – Patos de Minas
Pão de forma em fatias	R\$ 9,36	30	R\$ 280,80	000428 – 2024 – Prefeitura Senador Amaral
Alho	R\$ 36,87	10	R\$ 368,70	000163 – 2024 – Prefeitura de Natércia
Cebola	R\$ 8,07	15	R\$ 121,05	93 – 2024 – Prefeitura de Rio Doce
Mandioca	R\$ 8,45	20	R\$ 169,00	159 – 2024 – Prefeitura de Alterosa
Tomate frescos	R\$ 12,97	10	R\$ 129,70	108 – 2024 – Prefeitura de União de Minas
Abacaxi	R\$ 10,71	15	R\$ 160,65	66 – 2024 – Serra Azul de Minas
Laranja	R\$ 7,68	10	R\$ 76,80	000100 – 2024 – Prefeitura de Capitólio
Melancia	R\$ 4,94	20	R\$ 98,80	000163 – 2024 – Prefeitura de Natércia
Carne bovina	R\$ 36,02	50	R\$ 1.801,00	08224 – 2024 – São Vicente de Minas
Linguiça mista	R\$ 23,65	50	R\$ 1.182,50	000130 – 2024 – Prefeitura de Poço Fundo
Ovos brancos	R\$ 10,65	220	R\$ 2.343,00	74 – 2024 – Prefeitura de Pedro Teixeira
Salsicha	R\$ 10,85	25	R\$ 271,25	000100 – 2024 – Prefeitura de Capitólio
Polvilho azedo	R\$ 14,50	50	R\$ 717,50	99 – 2024 – Prefeitura de Miradouro
Polvilho doce	R\$ 14,35	50	R\$ 861,00	000428 – 2024 – Senador Amaral
Óleo de soja	R\$ 9,38	70	R\$ 656,60	000428 – 2024 – Prefeitura Senador Amaral
Feijão preto	R\$ 8,64	10	R\$ 86,40	000428 – 2024 – Prefeitura Senador Amaral
Farofa temperada	R\$ 5,98	20	R\$ 119,60	000156 – 2024 – Prefeitura de Piranguçu
Bacon manta	R\$ 31,63	50	R\$ 1.581,50	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Linguiça tipo calabresa	R\$ 22,02	50	R\$ 1.101,00	99 – 2024 – Prefeitura de Miradouro
Pães para cachorro quente	R\$ 6,05	30	R\$ 181,50	95 – 2024 – Prefeitura de Simonésia
Batata palha 300g	R\$ 12,50	20	R\$ 250,00	010001000092 – 2024 – Bela Vista de Minas
Extrato de tomate lata	R\$ 17,67	20	R\$ 353,40	53 – 2024 – Prefeitura de Alto Rio Doce
Caldo em tabletes	R\$ 3,75	30	R\$ 112,50	000094 – 2024 – Prefeitura de Silvanópolis
Massa pronta para pastel	R\$ 10,23	30	R\$ 306,90	010000000132 – 2024 – Prefeitura de Jequitibá
Açúcar cristal de 5kg	R\$ 18,22	15	R\$ 273,30	000428 – 2024 – Senador Amaral
Pó de café torrado e moído 500g	R\$ 26,08	100	R\$ 2.608,00	000000000186 – 2024 – Iguatama
Filtro de papel	R\$ 3,40	25	R\$ 85,00	132 – 2024 – Prefeitura de Volta Grande
Peito de frango	R\$ 24,33	50	R\$ 1.216,50	78 – 2024 – Prefeitura de Rio Novo
Milho verde lata	R\$ 4,43	40	R\$ 177,20	78 – 2024 – Prefeitura de Rio Novo
Azeitona 500g	R\$ 33,60	15	R\$ 504,00	000428 – 2024 – Senador Amaral
Requeijão	R\$ 10,10	20	R\$ 202,00	000428 – 2024 – Senador Amaral
Presunto resfriado	R\$ 35,50	40	R\$ 1.420,00	08224 – 2024 – São Vicente de Minas
Mussarela	R\$ 46,78	70	R\$ 3.274,60	08224 – 2024 – São Vicente de Minas
Biscoito queijo congelado	R\$ 32,00	30	R\$ 960,00	291 – 2024 – Prefeitura de Campo Belo
Biscoito polvilho salgado	R\$ 8,50	15	R\$ 127,50	32 – 2024 – Prefeitura de Montalvânia
Sequilha	R\$ 6,79	10	R\$ 67,90	000133 – 2024 – Prefeitura de Lambari
Biscoito amanteigado	R\$ 9,34	15	R\$ 140,10	000428 – 2024 – Senador Amaral
Biscoito rosquinha	R\$ 10,48	15	R\$ 157,20	78 – 2024 – Prefeitura de Rio Novo
Bala tipo caramelo	R\$ 16,81	40	R\$ 672,40	65 – 2024 – Prefeitura de Guaraciama



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA - MG

Legislando pelo povo

Produto	Valor Unitário (R\$) homologado	Quantidade	Valor Total (R\$) média	Fonte da Pesquisa: Processos http://precos.memory.com.br/app_menu/#
Cinza sacre com 10 envelopes	R\$ 5,79	30	R\$ 115,60	000082 – 2024 – Prefeitura de Monte Sião
Chá em granel capim cidreira 500g	R\$ 25,54	05	R\$ 127,70	000082 – 2024 – Prefeitura de Monte Sião
Chá em granel hortelã 500g	R\$ 25,54	05	R\$ 127,70	0000048 – 2024 – São Gonçalo do Rio Abaixo
Chá em granel chá matte 500g	R\$ 25,54	05	R\$ 127,70	000000000016 – 2024 – Araxá
Chá em granel camomila 500g	R\$ 25,54	05	R\$ 127,70	000082 – 2024 – Prefeitura de Monte Sião
Leite condensado 395g	R\$ 7,51	50	R\$ 375,50	08224 – 2024 – São Vicente de Minas
Creme de leite 200g	R\$ 5,97	100	R\$ 597,00	159 – 2024 – Carmo de Minas
Doce de leite	R\$ 40,50	10	R\$ 405,00	000076 – 2024 – Prefeitura de Laranjal
Chocolate Bis	R\$ 7,30	20	R\$ 146,00	96 – 2024 – Prefeitura de Cajuri
Suco em pó 18g	R\$ 1,61	35	R\$ 56,35	4 – 2024 – Prefeitura Municipal de Iturama
Leite em pó em lata	R\$ 23,85	05	R\$ 119,25	113 – 2024 – Prefeitura de União de Minas
Gelatina em pó sem sabor	R\$ 6,98	06	R\$ 41,88	020000000086 – 2024 – Florestal
Gelatina em pó sabores variados	R\$ 2,80	50	R\$ 140,00	08224 – 2024 – São Vicente de Minas
Mistura para bolo	R\$ 6,88	40	R\$ 275,20	74 – 2024 – Prefeitura de Pedro Teixeira
Pezinho suíno	R\$ 8,68	15	R\$ 130,20	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Costelinha suína	R\$ 24,30	25	R\$ 607,50	114 – 2024 – Prefeitura Municipal de Paiva
Doces em pedaços	R\$ 12,49	50	R\$ 624,50	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Refrigerante de cola 2,5 litros	R\$ 10,58	250	R\$ 2.645,00	020000000040 – 2024 – Umburatiba
Refrigerante laranja 2 litros	R\$ 9,90	150	R\$ 1.485,00	99 – 2024 – Prefeitura de Miradouro
Refrigerante Diet 2 litros	R\$ 8,98	80	R\$ 718,40	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Suco em caixa de polpa 1 litro	R\$ 10,24	220	R\$ 2.252,80	95 – 2024 – Prefeitura de Capim Branco
Molho de pimenta	R\$ 7,27	05	R\$ 36,25	59 – 2024 – Prefeitura de Augusto de Lima
Maionese 500g	R\$ 11,27	15	R\$ 169,05	47 – 2024 – Prefeitura de Liberdade
Catshup	R\$ 9,18	10	R\$ 91,80	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Arroz 5kg	R\$ 34,50	18	R\$ 621,00	114 – 2024 – Prefeitura de Paiva
Farinha de trigo Sem fermento	R\$ 9,31	80	R\$ 744,80	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Goiabada 1kg	R\$ 15,80	05	R\$ 79,00	74 – 2024 – Prefeitura de Pedro Teixeira
Milho de pipoca 500g	R\$ 6,25	05	R\$ 31,25	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Fubá de milho fino	R\$ 3,23	05	R\$ 16,15	000000000016 – 2024 – Fundação em Araxá
Milho de canjica	R\$ 7,05	05	R\$ 35,25	000059 – 2024 – Prefeitura de Itaú de Minas
Amendoim vermelho 500g	R\$ 13,70	06	R\$ 82,20	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Paçoquinha pote	R\$ 20,00	25	R\$ 500,00	75 – 2024 – Prefeitura Municipal de Aiuruoca
Côco ralado em flocos	R\$ 7,60	10	R\$ 76,00	78 – 2024 – Prefeitura Municipal de Rio Novo
Achocolatado em pó	R\$ 14,70	10	R\$ 147,00	191 – 2024 – Prefeitura Municipal de Prata
Fermento biológico 250g	R\$ 10,10	05	R\$ 50,50	66 – 2024 – Prefeitura de Serra Azul de Minas
Adoçante 60ml	R\$ 12,49	10	R\$ 124,90	200 – 2024 – Prefeitura de Três Pontas
Sal refinado	R\$ 2,54	08	R\$ 20,32	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Água gaseificada	R\$ 1,43	150	R\$ 214,50	66 – 2024 – Prefeitura de Serra Azul de Minas
Cenoura	R\$ 7,55	20	R\$ 151,00	000163 – 2024 – Prefeitura de Natércia



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Produto	Valor Unitário (R\$) homologado	Quantidade	Valor Total (R\$) média	Fonte da Pesquisa: Processos http://precos.memory.com.br/app_menu/#
Coxa e sobre coxa	R\$ 13,25	50	R\$ 662,50	114 – 2024 – Prefeitura Municipal de Paiva
Batata inglesa	R\$ 7,23	60	R\$ 433,80	000031 – 2024 – Fundação em Itaúna
Desodorizador de ambiente	R\$ 11,82	20	R\$ 236,40	020000000053 – 2024 – Câmara de Sabinópolis
Canela em pó	R\$ 4,99	06	R\$ 29,94	66 – 2024 – Prefeitura de Serra Azul de Minas
Cravo da Índia	R\$ 8,00	06	R\$ 24,00	62 – 2024 – Prefeitura de Raul Soares
Bicarbonato 500g	R\$ 20,00	04	R\$ 80,00	250 – 2024 – Município de Cambuquira
Feijão carioca	R\$ 7,90	10	R\$ 79,00	00086 – 2024 – Prefeitura de Arapuá
Feijão vermelho	R\$ 9,85	20	R\$ 197,00	1192024 – 2024 – Tiradentes
Chocolate em barra meio amarga 1kg	R\$ 30,50	05	R\$ 152,50	000000000082 – 2024 – Pratinha
Macarrão espaguete 500g	R\$ 6,32	40	R\$ 252,80	000225 – 2024 – Prefeitura Municipal de Cássia
Saco de lixo 30 litros c 100 unidades	R\$ 13,13	40	R\$ 525,20	75 – 2024 – Prefeitura de Alto Rio Doce
Saco de lixo 100 litros c 5 unidades	R\$ 3,96	20	R\$ 79,50	8224 – 2024 – Prefeitura São Vicente de Minas
Orelha e focinho suíno a granel	R\$ 17,99	20	R\$ 359,80	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Fermento Biológico Seco 10g	R\$ 3,25	80	R\$ 260,00	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Farinha de trigo Com fermento	R\$ 6,95	20	R\$ 139,00	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Molho Shoyu 150ml	R\$ 10,00	20	R\$ 200,00	020000000033 – 2024 – Prefeitura Araçai
Pimenta do Reino pote 50g	R\$ 3,80	04	R\$ 15,20	96 – 2024 – Prefeitura Municipal de Cajuri
Corante coiorau pote 70g	R\$ 3,66	04	R\$ 14,64	020000000067 – 2024 – Morada Nova de Minas
Limpador Multiuso similar ao Veja	R\$ 7,00	10	R\$ 70,00	115 – 2024 – Prefeitura Municipal de Paiva
Esponja para lavar vasilha	R\$ 1,35	20	R\$ 27,00	65 – 2024 – Prefeitura Municipal de Moeda
Pacote de Bombom 1kg	R\$ 61,30	10	R\$ 613,00	010000000132 – 2024 – Prefeitura Jequitibá
Fubá de Canjica	R\$ 8,72	05	R\$ 43,60	000100 – 2024 – Prefeitura de Capitólio
Sabão em pó	R\$ 6,50	08	R\$ 52,00	010000000113 – 2024 – Prefeitura de Araújos
Escova de Nylon	R\$ 4,49	02	R\$ 8,98	83 – 2024 – Prefeitura de Albertina
Luva Borracha M	R\$ 6,10	05	R\$ 30,50	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Louro em folha 100g	R\$ 5,69	06	R\$ 34,14	114 – 2024 – Prefeitura Municipal de Paiva
Sazon de massas	R\$ 4,73	10	R\$ 47,30	010000000038 – 2024 – Morro da Garça
Sazon de carne	R\$ 4,73	10	R\$ 47,30	010000000038 – 2024 – Morro da Garça
Sazon de frango	R\$ 4,73	10	R\$ 47,30	010000000038 – 2024 – Morro da Garça
Vinagre	R\$ 5,81	10	R\$ 58,10	159 – 2024 – Prefeitura de Camo de Minas
Açafrão pote 50g	R\$ 4,83	04	R\$ 19,32	000000000079 – 2024 – Camo do Paranaíba
Tempero sal com limão 140g	R\$ 13,40	06	R\$ 80,40	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Mostarda 180G	R\$ 5,29	06	R\$ 31,74	000094 – 2024 – Prefeitura de Silvanópolis
Granulado 200g	R\$ 8,19	10	R\$ 81,90	47 – 2024 – Prefeitura Municipal de Liberdade
Orégano pote 40g	R\$ 9,60	15	R\$ 144,00	000100 – 2024 – Prefeitura de Capitólio
Limpador de Vidros 500ml	R\$ 4,00	10	R\$ 40,00	64 – 2024 – Prefeitura Municipal de Virgínia
Rodo 60 cm	R\$ 38,44	02	R\$ 76,88	91 – 2024 – Prefeitura de Bocaina de Minas
Rapadura 1kg	R\$ 15,85	10	R\$ 158,50	114 – 2024 – Prefeitura Municipal de Paiva
Amido de milho 500g	R\$ 6,80	10	R\$ 68,00	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Produto	Valor Unitário (R\$) homologado	Quantidade	Valor Total (R\$) média	Fonte da Pesquisa: Processos http://precos.memory.com.br/app_menu/#
Uva	R\$ 11,75	20	R\$ 235,00	00 – 2024 – Prefeitura de Serra Azul de Minas
Morango	R\$ 14,25	10	R\$ 142,50	000163 – 2024 – Prefeitura de Natércia
Pêssego em calda	R\$ 19,80	15	R\$ 297,00	74 – 2024 – Prefeitura de Pedro Teixeira
Creme de cebola pacote	R\$ 4,10	20	R\$ 82,00	000094 – 2024 – Prefeitura de Silvianópolis
Pano mágico específico para vidro	R\$ 21,01	20	R\$ 420,20	48 – 2024 – Prefeitura Municipal de Tirns
Bala sortida	R\$ 14,90	05	R\$ 74,50	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Biscoito maizena 400g	R\$ 5,95	10	R\$ 59,50	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Pimentão	R\$ 11,09	05	R\$ 55,45	010000000123 – 2024 – Prefeitura de Araújo
Massa para lasanha 500g	R\$ 10,89	30	R\$ 326,70	252 – 2024 – Prefeitura Municipal de Caldas
Manga	R\$ 14,00	15	R\$ 210,00	000163 – 2024 – Prefeitura de Natércia
Touca descartável pacote	R\$ 7,72	02	R\$ 15,44	65 – 2024 – Prefeitura de Moeda
Desengordurante	R\$ 4,46	24	R\$ 107,04	040000000010 – 2024 – Prefeitura Manhauçu
Chocolate 100% 150g	R\$ 28,85	08	R\$ 230,80	000133 – 2024 – Prefeitura de Cabo Verde
Álcool líquido	R\$ 5,52	10	R\$ 55,20	245 – 2024 – Prefeitura de Uberaba
Bolacha água e sal	R\$ 4,72	10	R\$ 47,20	136 – 2024 – Prefeitura Três Pontas
Refrigerante Guaraná	R\$ 8,99	50	R\$ 449,50	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Colher descartável para refeição	R\$ 3,60	05	R\$ 18,00	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Média dos preços			R\$ 54.734,10	

PERÍODO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A aquisição será feita em remessa parcelada de acordo com a necessidade e interesse da Câmara Municipal. O prazo será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 54.734,10 (cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

09 a 14 de julho de 2025.

FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

licitacao@camarasantarosadaserra.mg.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, 07 de julho de 2025


EDILON DOS REIS SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	7
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.....	8
3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	9
4. FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS	10
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
6. HABILITAÇÃO	13
7. CONTRATAÇÃO	14
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **artigo 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, da Portaria Legislativa Municipal nº 10 DE 22 DE JANEIRO 2024 e demais normas aplicáveis.

Período de recebimento de propostas comerciais: 09 a 14 de julho de 2025.

Endereço eletrônico (e-mail) para envio da proposta comercial:

licitacao@camarasantarosadaserra.mg.gov.br

Critério de Julgamento: Menor preço global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a compra, por dispensa de licitação, de contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza, materiais de consumo diversos para copa e cozinha, gêneros alimentícios, com intuito a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será **menor preço global** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Considerando que a aquisições com valor global dos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devem ser exclusivas para participação das micro e pequenas empresas (ME/EPPs), conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, essa Contratação Direta por Dispensa (art. 75, II) é **direcionada preferencialmente para Micro ou Pequenas Empresas**.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do envio de propostas comerciais exclusivamente das propostas comerciais através do endereço eletrônico licitacao@camarasantarosadaserra.mg.gov.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no web site da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG e encaminhado aos fornecedores registrados no cadastro, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender. E por meio de publicação em site de Sistema de Dispensa Eletrônica - PNCP.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer envio de informações através do correio eletrônico, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, bem como de falhas de comunicação na rede mundial de computadores.

2.2. Para o item objeto da contratação direta, a participação é **exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e o micro empreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, **devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses** no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Correio Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço unitário e preço global, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No **cadastro da proposta comercial, o fornecedor deverá juntar Termo de Aceitação relativo às seguintes declarações:**

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelo envio de propostas comerciais que forem encaminhadas ao e-mail da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI **deverá declarar se cumpre ou não os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

4. ENVIO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. A partir das datas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, o setor de Compras e Licitações receberá as **propostas comerciais exclusivamente por meio do correio eletrônico (e-mail)**, sendo encerrado às 17:00h do último dia previsto nesse Aviso.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

4.2. Iniciada o período de aceitação de propostas, os fornecedores deverão encaminhar a proposta comercial **exclusivamente por meio de correio eletrônico** (e-mail), sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta comercial deverá ser ofertada pelo valor unitário e valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer novo valor inferior à última proposta por ele ofertada até o último previsto para recebimento das cotações.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer nova proposta comercial até o último dia previsto neste Aviso de Contratação Direta, sendo essa última proposta comercial considerada como válida.

4.4. Havendo propostas iguais ao menor já ofertada, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no correio eletrônico (e-mail) da Câmara Municipal de Santa Rosa Serra-MG.

4.5. Caso o fornecedor não apresente nova proposta comercial, concorrerá com o valor de sua proposta original.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o envio de propostas comerciais, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, pelo setor de Compras e Licitações, em ordem crescente de classificação.

4.6.1. O encerramento do período para envio das propostas comerciais ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase do envio de propostas comerciais, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do correio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada a última proposta ofertada ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação

no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlatada e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no endereço eletrônico:

<[HTTPS://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)>; e

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União no endereço eletrônico:

<[HTTPS://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)>.

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. conter vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. **apresentar preços inexequíveis** ou que **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor proposta que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, as datas de recebimento de propostas poderão ser estendidas por igual período, informando-se pelo correio eletrônico (e-mail) as novas datas para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** e serão solicitados do fornecedor que apresentar o menor valor na proposta comercial.

6.2. A documentação exigida para habilitação deverá ser encaminhada exclusivamente através do correio eletrônico (e-mail) para licitacao@camarasantarosadaserra.mg.gov.br.

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por correio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o setor de Compras e Licitações terá o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para análise.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI, ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do período de envio de propostas comerciais.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, Lei nº 14.133/2021)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, Lei nº 14.133/2021)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas pelo Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG.

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento de dispensa de licitação observarão o horário de Brasília-DF.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10. Todas as propostas comerciais recebidas farão parte dos autos.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para habilitação

9.11.2. ANEXO II – Termo de Referência

Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, 07 de julho de 2025.


EDILON DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

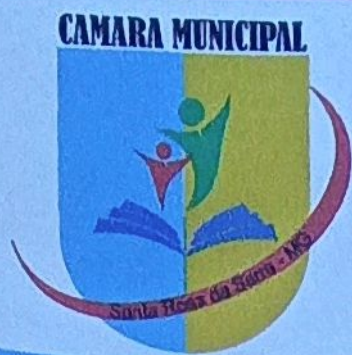
1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [19HTTPS://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);
- 1.1.3. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 1.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.3. Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura deste Aviso de Contratação por Dispensa, se outro prazo não constar do documento.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 022/2025

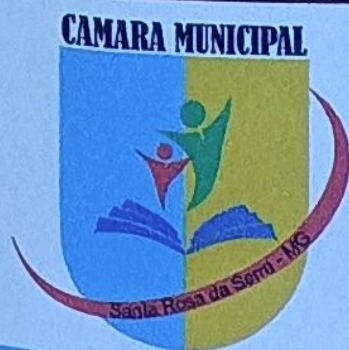
Aviso de Contratação Direta nº 007/2025

Dispensa de Licitação nº 014/2025

1. OBJETO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a compra, por dispensa de licitação, de contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza, materiais de consumo diversos para copa e cozinha, gêneros alimentícios, com intuito a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Quantidade	Produto
01	30	Água sanitária 02 litros, á base de hipoclorito de sódio, com teor de ativo mínimo de 2,5%, embalado em garrafas plásticas resistentes, produto a base de cloro: alvejante, desinfetante, bactericida. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.
02	10	Pano para limpeza de chão em saco alvejado, tamanho mínimo 40 x 70cm.
03	50	Desinfetante, germicida e bactericida líquido em frasco de 02 litros, fragrâncias diversas, para limpeza de pisos e azulejos. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.
04	15	Sabão em barra neutro glicerinado, testado dermatologicamente. Pacote com 05 barras de 200 gramas cada, produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.
05	80	Papel higiênico fardo com 12 rolos Folha Dupla, na cor branca e rolos com no mínimo 30 metros, textura lisa, não reciclado, macio, textura lisa, picotado, 100% celulose virgem.
06	60	Detergente líquido concentrado, glicerinado em embalagens de 500ml, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios de cozinha e limpeza em geral. Primeira qualidade e, fragrâncias diversificadas. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.
07	20	Pano de prato 100% algodão, medindo aproximadamente 60x33cm
08	12	Esponja para limpeza em geral de aço, 60g, em embalagens com 08 unidades, em aço carbono, com identificação do produto, marca de fabricante, qualidade igual ou superior ao Bombril. Textura macia e isenta de sinais de oxidação.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Item	Quantidade	Produto
09	25	Papel toalha em folha dupla de alta qualidade, cor branca, super resistente e alto teor de absorção, pacote com 02 rolos : Similar ou Superior ao Snob, Social Clean, Bob, de primeira qualidade.
10	10	Sabonete líquido em frasco de 500ml, com dispensador, fragrâncias variadas. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.
11	12	Flanela de pano laranja, para limpeza, 100% algodão com acabamento em máquina overlock e dimensões aproximadas de 38 x 58cm.
12	04	Vassoura com cerdas piaçava natural, garra 40cm, com cabo de madeira reforçado, vassoura grande para limpeza em geral.
13	04	Vassoura limpa teto de pelo sintético, multiuso, com cabo de madeira plastificado.
14	10	Copo descartável 200ml, branco, pacote com 100 unidades cada
15	12	Rolo de papel alumínio 45cm x 7,5cm
16	15	Rolo de papel filme PVC transparente, fabricado em plástico aderente, 28cm x 30m para utilizar na embalagem de alimentos. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.
17	04	Rodo plástico 40cm, base plástica com uma borracha e cabo de madeira encapado com plástico e cabo estendido.
18	02	Pá para recolhimento de lixo de plástica, com cabo 80cm de madeira revestido, anatômica e confortável, permitindo ser utilizada com postura ereta.
19	05	Multi-inseticida tipo spray, para controle de mosquitos, embalagem 450ml, contendo identificações do produto e fabricante. Marca de referência: igual ou superior ao SBP.
20	30	Pilha alcalina AA pequena, pacote com 04 unidades. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.
21	10	Pilha AAA palito, pacote com 02 unidades. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.
22	05	Colher descartável para sobremesa, pequena, em pacotes com 50 unidades, cristal.
23	02	Balde plástico com alça, reforçado, com capacidade para 10 litros.
24	08	Isqueiro a gás, tamanho grande, seguindo as normas NBR em cores variadas .
25	04	Escova para vaso sanitário reforçada com suporte, material plástico, resistente com cerdas em nylon, para uso interno, formato arredondado.
26	06	Toalha de rosto/lavabo, no mínimo 70x40cm.
27	08	Caixa de palito de dente em madeira.
28	150	Leite UHT Integral, armazenado em embalagens de 01 litro plásticas



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Item	Quantidade	Produto
		resistentes, com cor branca e odor e sabor lácteo suave, fresco, pasteurizado, mínimo 3% de gordura. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses contados a partir da data de entrega.
29	10	Margarina cremosa com sal, 500g, não conter glúten, em potes plásticos e validade mínima de 60 dias, contados da data de entrega.
30	50	Queijo Fresco tipo minas, produzido a base de leite cru, devidamente fiscalizado pelos órgãos competentes, isento de sujidades e qualquer tipo de resíduo, devendo apresentar cor, sabor e odor característicos. Produto deve estar fresco e com validade máxima de 05 dias contados da data de entrega.
31	10	Pão Frances, pão de sal fresco, de no mínimo 50 gramas, de casca crocante e miolo macio, sem sabor residual de gordura ou massa crua.
32	30	Pão de forma tradicional cortado em fatias, acondicionado em pacote plástico de no mínimo 500 gramas, plástico de polietileno resistente e atóxico, pão de massa leve, isento de fungos, queimado, mal cozimento, rejeitado pães com odor e sabor desagradável ou próximo da validade.
33	10	Alho gráudo com casca, produto de qualidade integro e aspecto fresco. Com dentes bem definido, limpos, firmes e gráudos. Com aroma, textura, sabor característicos, isentos de umidade, sujidades, avarias brotado, podridão, mofo.
34	15	Cebola, produto de qualidade integro e aspecto fresco, branca, in natura, de coloração e aspecto uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com grau de maturação adequada ao consumo.
35	20	Mandioca congelada, branca ou amarela, raízes grandes, de primeira qualidade, fresca, em bom estado de conservação, sem defeitos.
36	10	Tomate frescos, de primeira qualidade, gráudo com tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, sem lesões, livre de material terroso e resíduo de fertilizantes.
37	15	Abacaxi perola, in natura, apresentando sabor adocicado, consistência firme e cor própria, com maturação intermediário, sem defeitos graves, podridão, sem deformações, amassado, passado, mole, isento de larvas, sujidade, parasitas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.
38	10	Laranja pêra rio, in natura, fresca, íntegra, coloração uniforme, amadurecimento intermediário (de vez), apresentando grau de maturação tal que permite suportar o transporte e conservação adequada para consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa e sem lesões de origem física.
39	20	Melancia redonda gráuda, de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, bom para consumo.
40	50	Carne bovina, de primeira qualidade, resfriada, de coloração vermelha e brilhante e odor agradável, com eliminação de excessos de gorduras, cartilagem e aponeuroses. Quando for moída, a carne deverá ser moída no



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Item	Quantidade	Produto
		dia da entrega.
41	50	Linguiça suína mista tipo toscana, de primeira qualidade, resistente que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, produzido da carne suína pura e limpa, de aroma natural, não admitindo superfície úmida pegajosa, partes flácidas, ou de consistência anormal.
42	220	Ovos brancos, tamanho grande e fresco.
43	25	Salsicha tipo hot dog, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo avermelhado, odor característicos, aromatizado e condimentação natural, isenta de qualquer adulteração, ou contaminação. Cada unidade deverá ter 50 grama, acondicionada em embalagem constituída de plástico atóxico, contendo identificação do produto, vencimento, fabricante e informação nutricional. Com no mínimo 06 meses de validade.
44	50	Polvilho azedo tipo 1, acondicionado em embalagens de 01 kg, validade mínima de 120 dias, contados da data de entrega. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, e detritos.
45	50	Polvilho doce em embalagem de 1kg, validade mínima de 120 dias, contados da data de entrega. Ingredientes: fécula de mandioca.
46	70	Óleo de soja 900ml, óleo refinado, tipo 1, aspecto límpido com cor e consistência característicos, acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, e não violada, contendo dados do produto, procedência, identificação, fabricante e validade mínima de 06 meses contados a partir da data de entrega do produto.
47	10	Feijão preto tipo 1, novo, com grãos inteiros, cor característica, variedade correspondente de tamanho, formatos naturais, maduros, limpos e secos, Validade do produto de no mínimo 120 dias.
48	20	Farofa temperada natural, flocada de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 500g fechada hermeticamente e devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Referência: igual ou superior a Yoki. Validade mínima 06 meses.
49	50	Bacon em manta, produto cárneo defumado, produto resfriado, apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Não deve apresentar cor escura, com validade mínima de 60 dias após data entrega.
50	50	Linguiça tipo calabresa, defumada, elaborada com carne suína não mista, toucinho e condimentos, isento de corantes em sua formulação, ótimo sabor, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades e parasitas, conservada em temperatura de congelamento.
51	30	Pães para cachorro quente, fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para o consumo no dia de recebimento. Isento de sujidades, mofos. Pacotes com 10 unidades cada.
52	20	Batata palha fina 300g, sequinha e crocante, íntegra, com validade mínima de 120 dias.
53	20	Extrato de tomate lata 850g, isento de fermentação e indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, as latas não podem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, sem perfurações. Prazo de



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Item	Quantidade	Produto
		validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.
54	30	Caldo em tabletes de sabores variados, caixa com 06 unidades, separadas com plástico, contendo identificação do produto, fabricante, validade e informações nutricionais. Validade mínima 12 meses.
55	30	Massa pronta para pastel redonda tamanho grande, separada por plástico transparente, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrolisada, sal, açúcar, conservador, regulador de acidez, corante natural betacaroteno, glúten. Embalagem 500g com aproximadamente 50 unidades/embalagem.
56	15	Açúcar cristal acondicionado em pacotes de 5kg, originário do suco da cana, sacarose, na cor branca, peneirado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos, e detritos de animais ou vegetais, embalagem primaria em sacos plásticos resistentes.
57	100	Pó de café torrado e moído 500g, pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado á vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses.
58	25	Filtro de papel para coar café, nº 103, com 30 unidades.
59	50	Peito de frango congelado, fresco, resfriado, de coloração rosa e brilhante, firme, isento de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável.
60	40	Milho verde lata 170 gramas, em conserva, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis.
61	15	Azeitona verde sem caroço, vidro com 500 gramas, produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência, informação nutricional e com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.
62	20	Requeijão cremoso, em embalagens de aproximadamente 200 gramas, acondicionado em pote plástico. Validade mínima 120 dias contados da data de entrega.
63	40	Presunto resfriado FATIADO, com textura, cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem plástica, sob refrigeração, com vencimento mínimo de 60 dias contados da data de entrega.
64	70	Muçarela FATIADA, produto cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem plástica, sob refrigeração, com vencimento mínimo de 60 dias contados da data de entrega.
65	30	Biscoito de queijo congelado, para assar.
66	15	Biscoito de polvilho salgado tipo palito, pacote aproximadamente 100 gramas, sabor queijo ou tradicional.
67	10	Sequilho, biscoito doce, em pacotes aproximadamente 100 gramas de sabores diversos.
68	15	Biscoito amanteigado banana e canela, leite, ou chocolate, pacote 330



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Item	Quantidade	Produto
		gramas.
69	15	Biscoito rosquinha, sabor cocô, pacote com 600 gramas.
70	40	Bala tipo caramelo, pacote 600 gramas, sabores variados.
71	30	Chá sache, caixa com 10 envelopes, sabores variados.
72	05	Chá em granel capim cidreira, pacote com aproximadamente 500g
73	05	Chá em granel hortelã, pacote com aproximadamente 500g
74	05	Chá em granel chá mate, pacote com aproximadamente 500g
75	05	Chá em granel camomila, pacote com aproximadamente 500g
76	50	Leite condensado, caixinha com 395 gramas, alimento homogêneo, produzido com leite integral, açúcar e lactose, sem ferrugens e amassadas, com os dados de fabricação, informações nutricionais, com prazo de validade de 06 meses.
77	100	Creme de leite, caixinha com 200 gramas, cremoso, homogêneo, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto
78	10	Doce de leite cremoso tradicional, embalagem com 800 gramas.
79	20	Chocolate ao leite, Bis, caixa com 126 gramas.
80	35	Suco em pó artificial com 18g, rendimento 01 litro, sabores diversos, textura fina e homogênea, embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento.
81	05	Leite em pó em lata, embalagem de 380 gramas, textura fina e homogênea, embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados de fabricação, identificação, informações nutricionais, lote, e vencimento de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto.
82	06	Gelatina em pó sem sabor, incolor, com 24 gramas.
83	50	Gelatina em pó sabores variados, caixa com 30 gramas, contendo corante natural, fonte de vitaminas e minerais.
84	40	Mistura para bolo 400 gramas, sabores variados, em embalagens com identificação, procedência, informações nutricionais. Embalagem íntegra, livre de qualquer sujidade. Validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.
85	15	Pezinho suíno a granel, isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.
86	25	Costelinha suína, isenta de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.
87	50	Doce de leite tradicional de pacote em pedaços, sabores variados, isento de partes quebradas, sujidades e umidade.
88	250	Refrigerante de cola 2,5 litros, primeira qualidade contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV,

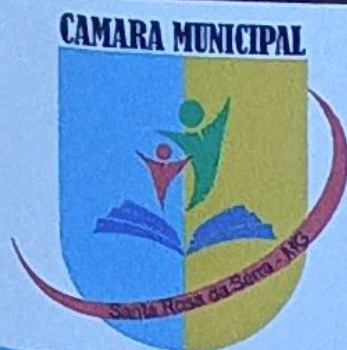


CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Item	Quantidade	Produto
		acidulante INS 338 e aroma natural, não contém glúten. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação, marca, nome fabricante e data de fabricação e validade. Validade no mínimo 06 meses após data de entrega. Referência: Igual ou superior à Coca-Cola.
89	150	Refrigerante de laranja 2 litros, contendo água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10% aroma artificial, não contém glúten. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação, marca, nome fabricante e data de fabricação e validade. Validade no mínimo 06 meses após data de entrega. Referência: Igual ou superior à Fanta.
90	80	Refrigerante Zero02 litros, bebida sem adição de açúcares, contendo água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, não contém glúten. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação, marca, nome fabricante e data de fabricação e validade. Validade no mínimo 06 meses após data de entrega. Referência: Igual ou superior à Coca-Cola Zero.
91	220	Suco de fruta de caixinha, contendo parte da polpa e embalagem cartonada de 01 litro, sabores diversos, sem adição de açúcar Referência: Igual ou superior a Del Valle
92	05	Molho de pimenta, em embalagem de 150ml, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Contendo na embalagem dados de identificação, informações nutricionais, procedência, e validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.
93	15	Maionese 500g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, e outras substâncias próprias, sem gorduras trans e glúten. A embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, com validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.
94	10	Catchup tradicional em embalagem 300g, com data de validade de no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega
95	18	Arroz branco tradicional, pacote com 5kg, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, sinais de apodrecimento, com validade mínima de 06 meses contados da data de entrega.
96	80	Farinha de trigo sem fermento, 1kg, sem adição de fermento, de validade mínima de 120 dias contados a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica atóxica.
97	05	Goiabada 1kg, com ou sem adição de açúcar, com consistência cremosa, isento de sujidades, com aspecto, cor, odor e sabor próprios.
98	05	Milho de pipoca acondicionado em embalagem de 500g, tipo 1, produto



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Item	Quantidade	Produto
		beneficiado, polido, limpo, não apresentar impurezas, embalagem intacta, de validade mínima de 120 dias contados da data de entrega.
99	05	Fubá de milho, de primeira qualidade, obtido na moagem do grão do milho, aspecto fino, de cor amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, fermentação, ranço, sujidades, materiais estranhos com sabor e odor característicos, livre de umidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, com validade no mínimo de 06 meses contados da data de entrega.
100	05	Milho para canjica, sem pele, branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, fermentação, mofo e odores estranhos, livre de umidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, com 500g, com validade no mínimo 06 meses contados da data de entrega.
101	06	Amendoim vermelho 500g, sem casca, inteiro e torrado, com validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.
102	25	Doce de amendoim, tipo Paçoquinha rolha, contendo 100 unidades em potes de 1,5kg.
103	10	Côco ralado puro, ralado em flocos médios, umedecido, com adição de açúcar.
104	10	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, enriquecido com vitaminas, ferro e zinco, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitas, e detritos vegetais. Embalagem 750g, com validade no mínimo 06 meses contados da data de entrega.
105	05	Fermento em pó químico - biológico 250g. Referência : Royal.
106	10	Adoçante dietético acondicionado em embalagem de 60 ml, de mesa, com bico dosador, contendo a advertência em destaque e em negrito. Com vencimento de 120 dias, contados da data de recebimento, em embalagens de plástico.
107	08	Sal refinado acondicionado em embalagem de 01 kg, produto iodado, com rotulagem nutricional obrigatória, apresentando-se sob a forma de cristais brancos, com granulação uniforme, isento de sujidades, validade 120 dias.
108	150	Água gaseificada mineral em embalagens de 500ml.
109	20	Cenoura vermelha alaranjada, em maturação própria para consumo, com características uniformes, firmes, sem manchas, integras, sem furos ou brotos.
110	50	Coxa e sobre coxa, carne de ave in natura, apresentação: inteiro, congelado, sem pele, sem osso, processado e separado, sem temperos, sem manchas.
111	60	Batata tipo inglesa, com formato arredondado, casca amarelada, polpa clara, sem sujidades, sem rachaduras, ou cortes.
112	20	Desodorizador de ambiente, bom ar, apresentação aerossol, formulado com uma delicada fragrância, que age em poucos segundos e perfuma suavemente o ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Item	Quantidade	Produto
113	06	Canela em pó, produto de qualidade e íntegro, livre de umidade, sujidades, avaria. Com cor, sabor, odor e textura característicos.
114	06	Cravo da Índia, produto de qualidade e íntegro, livre de umidade, sujidades, avaria. Com cor, sabor, odor e textura característicos.
115	04	Bicarbonato de sódio, extrafino, em embalagem plástica contendo 500g
116	10	Feijão carioca tipo 1 acondicionado em embalagens de 1kg, novo, de formato naturais, maduros, limpos e secos. Validade mínima de 120 dias.
117	20	Feijão vermelho tipo 1 acondicionado em embalagens de 1kg, novo, de formato naturais, maduros, limpos e secos. Validade mínima de 120 dias.
118	05	Chocolate em barra meio amarga 1kg, indicada para preparações como mousses, ganaches, coberturas, onde se busca sabor, aroma e cor que destacam o cacau.
119	40	Macarrão tipo espaguete de 500g, massa com ovos, nº 08.
120	40	Saco de lixo 30 litros com 100 unidades, resistente, com espessura mínima de 10 micras, na cor preta.
121	20	Saco de lixo 100 litros com 5 unidades, resistente, com espessura mínima de 10 micras, na cor preta.
122	20	Orelha e focinho suíno a granel isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.
123	80	Fermento Biológico Seco instantâneo Sachê, em pacotes 10g, usado para fazer pães, na cor branco, com validade no mínimo de 06 meses após data de entrega, não precisa ser hidratado, composto por leveduras desidratadas e um emulsificante para ajudar a manter sua estabilidade, por ter maior durabilidade que o fermento fresco.
124	20	Farinha de trigo Com fermento, 1kg, com adição de fermento, de validade mínima de 120 dias contados a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica atóxica.
125	20	Molho shoyu, com sabor equilibrado de umami, boa textura, aroma agradável de fermentação, coloração escura. Validade mínima 06 meses.
126	04	Pimenta tipo do Reino, em pó moída, em grãos secos e levemente picante.
127	04	Colorau, calorífico, aproximadamente 110 gramas, pote com tampa, conhecido para realçar o sabor de carnes, com tom avermelhado, cultivado em condições de produção agro ecológica, livre de agrotóxicos, e químicos prejudiciais a pureza de sua natureza.
128	10	Limpador instantâneo tipo Veja, líquido, para limpeza em geral, perfumado.
129	20	Esponja para lavar louça de cozinha, ideal para limpezas difíceis, multiuso, dupla face, fibra macia para superfícies delicadas e duráveis.
130	10	Pacote de bombom crocantede com recheio de amendoim ou, com cobertura e recheio branco de 1kg, validade mínima 120 dias, pacotes em média 50 unidades.
131	05	Fubá de Canjica, produto 100% natural, livre de corantes e conservantes,



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Item	Quantidade	Produto
		cor amarelo claro, submetido a processo de moagem, maceração, secagem, peneiração e laminação adequados, validade mínima 06 meses.
132	08	Sabão em pó pacote de no mínimo 500 gramas.
133	02	Escova de madeira para lavagem de roupas, com cerdas de nylon.
134	05	Luva de borracha tamanho M para limpeza em geral.
135	06	Louro em folhas secas, aproximadamente 100 gramas o pacote.
136	10	Sazon de massas, tempero contendo 12 saches, tempero em pó.
137	10	Sazon de carne, tempero contendo 12 saches, tempero em pó.
138	10	Sazon de frango, tempero contendo 12 saches, tempero em pó.
139	10	Vinagre de vinho branco, 750ml, em garrafas plásticas transparentes, resistentes, devidamente rotulada. Validade mínima 120 dias.
140	04	Açafrão pote 50 gramas, açafrão em pó, puro, seco e moído fino. Conter na lista de ingredientes apenas açafrão.
141	06	Tempero sal com limão, pote 120 gramas, produto natural contendo apenas sal e ervas, sabor de limão, indicado para temperar saladas, carne, frango.
142	06	Mostarda amarela aproximadamente 180 gramas, com aroma natural característico, prazo mínimo de validade 06 meses. Referência: igual ou superior a Predilecta.
143	10	Chocolate Granulado no mínimo 200 gramas, feito de cacau. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.
144	15	Orégano seco no vidro, sem mofos, em embalagem plástica atóxica e resistente contendo no mínimo 30 gramas. Validade mínima 06 meses.
145	10	Limpador de vidros formulado para limpar, remover manchas, desengordurar vidros e espelhos. Embalagens aproximadamente 500ml, e validade mínima de 06 meses após fornecimento.
146	02	Rodo 60cm, de estrutura leve em alumínio totalmente polido, borracha em EVA dupla permitindo sua troca. Aproximadamente 1,55 cm de cabo.
147	10	Rapadura de 1kg fabricada a partir da fervura do caldo de cana, e em seguida modulada e seca. De primeira qualidade, com cor, sabor e odor característicos.
148	10	Amido de milho 500g, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, 100% puro, fino e de fácil escoamento, não podendo estar empedrado ou com sujidades. Validade mínima de 120 dias.
149	20	Uva sem semente, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação, e conservação adequada para consumo imediato. Deve ser de boa qualidade e grau médio de maturação.
150	10	Morango, fruta avermelhada, de sabor doce e aroma característico. Em bom estado de conservação, livre de sujidades, defeitos, em bom estado de maturação próprio para consumo.
151	15	Pêssego em calda, recipiente em lata lacrada, aproximadamente 500g.
152	20	Creme de cebola, pacotes de aproximadamente 68 gramas, referência:

Item	Quantidade	Produto
		igual ou superior á Maggi.
153	20	Pano mágico multiuso, microfibra, com alto teor de absorção removendo sujeiras sem deixar fiapos ou riscos na superfície.
154	05	Bala sortida, mastigáveis, embalagens de 600 gramas. Validade 120 dias.
155	10	Biscoito maizena acondicionado em embalagens de 400 gramas, produto mínima 120 dias para seu vencimento após fornecimento.
156	05	Pimentão, produto fresco, firme, sem descoloração, sem defeitos e sujidades, estando bem desenvolvido, pronto para consumo.
157	30	Massa para lasanha 500 gramas, massa tipo seca isenta de corantes artificiais, sujidades. Armazenada em embalagem plástica resistente atóxica, com respectiva informação nutricional, de fabricante, validade.
158	15	Manga in natura, em maturação específica para consumo, sem podridão ou defeitos, firme, sem sujidades ou cortes.
159	02	Touca descartável sanfonada, em pacotes com 100 unidades confeccionada em TNT 100% polipropileno e com elástico .
160	24	Desengordurante, limpador para cozinha, para remover gorduras.
161	08	Chocolate 100% cacau, aproximadamente 150g, em pó solúvel, marca de referência: Nestlé, igual ou superior.
162	10	Álcool líquido hidratado 70%, para limpeza de superfícies e utensílios, bem como anticéptico e desinfetante contendo na embalagem 01 litro, informações de validade, fabricante.
163	10	Bolacha salgada sabor água e sal, a base de farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Com 400g.
164	50	Refrigerante de guaraná 02 litros, contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma idêntico ao natural, não alcoólico, sem glúten, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima 06 meses, e apresentar informações de procedência, fabricante e nutricionais.
165	05	Colher descartável para refeição, branca, reforçada com 50 unidades cada.

1.1. A contratação será de acordo com o levantamento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, contudo, para efeito de elaboração de proposta, deverão ser observados as respectivas especificações e quantidades descritas na tabela acima.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço total dos itens, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de consumo, englobando itens diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, é essencial para garantir o



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

funcionamento adequado e a manutenção dos padrões de higiene e conforto nas dependências da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.

Nesse sentido, apresentamos os seguintes pontos justificativos para essa aquisição:

a) **Manutenção da Infraestrutura:** Os materiais de limpeza e higienização são fundamentais para a manutenção da limpeza e conservação das instalações da Câmara Municipal. Ao adquirir esses itens, garantimos um ambiente de trabalho saudável e adequado para todos os funcionários, vereadores e visitantes que frequentam o local.

b) **Padrões de Higiene e Segurança:** Produtos de higienização e limpeza são essenciais para manter os padrões de higiene e segurança necessários, especialmente em tempos de preocupação com a disseminação de doenças contagiosas. A compra regular desses materiais contribui para a prevenção de contaminações e a promoção da saúde de todos os envolvidos com as atividades da Câmara Municipal.

c) **Atendimento às Demandas Diárias:** Itens de copa/cozinha, descartáveis e gêneros alimentícios são imprescindíveis para garantir o funcionamento das atividades cotidianas da Câmara Municipal, como reuniões, sessões e eventos. A disponibilidade desses materiais assegura o atendimento adequado das necessidades básicas dos colaboradores e visitantes, proporcionando conforto e bem-estar durante suas estadias.

d) **Eficiência Operacional:** Ao investir na aquisição regular desses materiais, evitamos interrupções nas atividades devido à falta de suprimentos básicos. Isso contribui para a eficiência operacional da Câmara Municipal, permitindo que as equipes se concentrem em suas responsabilidades sem preocupações com a falta de recursos essenciais.

e) **Conformidade com Normas e Regulamentações:** A aquisição desses materiais está em conformidade com as normas e regulamentações vigentes relacionadas à gestão de materiais e ao funcionamento de órgãos públicos, demonstrando o compromisso da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG com a legalidade e a transparência em suas atividades.

2.2. Em suma, a aquisição regular de materiais de consumo é vital para o funcionamento eficaz da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, garantindo a manutenção de padrões de higiene, segurança e operacionalidade. Portanto, é imperativo que sejam providenciados os recursos necessários para essa finalidade, visando o bem-estar e a eficiência no desempenho das atividades legislativas e administrativas.

2.3. A quantidade estimada adveio dos números mensurados ao longo dos anos, especialmente considerando os gastos com contratação semelhante no exercício 2024, eis que é a contratação que mais se aproxima da realidade atual da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.

2.4. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares conforme Portaria nº11/2024.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal para exigência de licitação.

3.2. A contratação também se enquadra nos moldes da Lei 14.133/2021 nos termos do inciso II do § 3º, art. 75, c/c com o art. 182 da mesma e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 126, de 14 de dezembro de 2006 e que há regulamentação legal na forma de Instrução Normativa SECES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

3.3. Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

3.4. A contratação de que trata este Termo de Referência será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com estimativa de valor e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4.DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Após a assinatura do contrato, o fornecimento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, nas quantidades também indicadas na Ordem de Fornecimento.

4.2. O não cumprimento das entregas dentro do prazo estabelecido injustificadamente, ocasionará a abertura de processo administrativo com eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.3. A licitante vencedora deverá proceder a entrega dos produtos, no prazo estipulado a contar do recebimento da nota de empenho.

4.4. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato ou a quem for expressamente designado.

4.5. No ato da entrega do produto, ele deverá apresentar as características estabelecidas neste Termo de Referência. Caso as características sensoriais (sabor, cor, odor e textura) não estejam de acordo com especificações, o produto não será aceito, incorrendo ao licitante as penas cabíveis.

4.6. O recebimento poderá ser provisório ou definitivo nos termos da Lei 14.133/2021.

4.7. Sempre que for necessário haverá a troca e ou correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais até o atestado definitivo.

4.8. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada a regularização das falhas ou defeitos observados.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Esse prazo deve garantir que os materiais sejam entregues de forma regular e oportuna, evitando interrupções nas atividades da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.

5.2. Frequência de Entrega: Dependendo da demanda e do consumo dos materiais, será estabelecida uma frequência de entrega regular. Isso pode variar de acordo com o tipo de material, sendo mais frequente para itens de consumo rápido, como alimentos perecíveis, e menos frequente para produtos de consumo mais lento, como material de limpeza.

5.3. Condições de Armazenamento e Conservação: A empresa contratada deverá garantir que os materiais sejam armazenados e conservados adequadamente, conforme as especificações do fabricante e as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a manutenção de condições adequadas de temperatura, umidade e higiene, principalmente para os gêneros alimentícios.

5.4. Qualidade dos Produtos: A empresa será responsável por fornecer produtos de qualidade, que atendam aos padrões estabelecidos pela legislação e às expectativas da Câmara Municipal em termos de segurança alimentar, eficácia de limpeza e higiene.

5.5. Garantia de Abastecimento: A empresa deverá garantir a disponibilidade dos materiais conforme solicitado pela Câmara evitando rupturas de estoque e assegurando que os produtos estejam sempre disponíveis quando necessários.

5.6. Canais de Comunicação: Deverão ser estabelecidos canais de comunicação eficazes entre a empresa e a Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG facilitando o pedido de materiais, esclarecimento de dúvidas, e resolução de eventuais problemas.

5.7. Avaliação de Desempenho: Serão realizadas avaliações periódicas do desempenho da empresa contratada, levando em consideração a quantidade dos produtos, a pontualidade das entregas, o atendimento ao cliente e outros critérios relevantes. Essas avaliações poderão ser utilizadas para monitorar o cumprimento das condições contratuais e identificar áreas de melhoria.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das responsabilidades da Lei nº 14.133/2021, constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

b) Substituir os produtos entregue com padrão de qualidade insatisfatório ou impróprio para o consumo.

c) A substituição que trata a alínea anterior deverá ocorrer de forma imediata, após o recebimento da notificação formal da fiscal do contrato, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas.

d) Entregar os produtos embalados adequadamente, nas quantidades solicitadas.

e) O vencedor fica obrigado a aceitar as mesmas condições do fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% do valor total de adjudicação.

f) Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive transporte.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG se obriga a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

c) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.

d) Comunicar, em tempo hábil, a Contratada, a quantidade de produtos a serem fornecidos.

e) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O referido custo da aquisição se estima em **R\$ 54.734,10 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos)** de acordo pesquisas disponível em :

- http://precos.memory.com.br/app_menu/#

8.1.2 Para a definição do valor estimado da contratação, foram adotados os seguintes critérios e fontes de pesquisa: PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) , Banco de Preços MEMÓRIA, visando obter valores de referência pelo **preço MÉDIO**, conforme **relatório de Orçamento Estimado da Contratação (Pesquisa de Preço)** nos termos do artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, parte integrante desse processo.

Produto	Valor Unitário (R\$) homologado	Quantidade	Valor Total (R\$) média	Fonte da Pesquisa: Processos http://precos.memory.com.br/app_menu/#
Água sanitária 2L	R\$ 7,25	30	R\$ 217,50	115 – 2024 – Prefeitura Municipal de Paiva
Pano de chão	R\$ 7,88	10	R\$ 78,80	000158-2024 - Prefeitura de Brazópolis
Desinfetante 2L	R\$ 5,71	50	R\$ 285,50	83 – 2024 – Prefeitura de Albertina
Sabão em barra	R\$ 8,31	15	R\$ 124,65	014 -2024 - Fundação Criança e Adol. / Araxá
Papel higiênico com 12 rolos F.Dupla	R\$ 17,50	80	R\$ 1.400,00	56 – 2024 – Prefeitura Municipal de Rio Novo



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Produto	Valor Unitário (R\$) homologado	Quantidade	Valor Total (R\$) média	Fonte da Pesquisa: Processos http://precos.memory.com.br/app_menu/#
Deutergerie	R\$ 2,27	60	R\$ 136,20	066 - 2024 - Prefeitura Municipal de Arapua
Pano de prato 100% algodão	R\$ 5,87	20	R\$ 117,40	000152- 2024 - Prefeitura de Cabo Verde
Esponja de aço	R\$ 2,06	12	R\$ 24,72	8224 2024 Prefeitura São Vicente de Minas
Papel toalha	R\$ 6,42	25	R\$ 160,50	13 - 2024 - Câmara Municipal de Virgínia
Sabonete líquido 500ml	R\$ 10,43	10	R\$ 104,30	150 - 2024 - São João da Mata
Flanela de pano laranja	R\$ 3,71	12	R\$ 44,52	094 - 2024 - Prefeitura de Estrela do Indaiá
Vassoura piaçava natural	R\$ 28,96	04	R\$ 115,84	125 - 2024 Prefeitura União de Minas
Vassoura de pelo sintético	R\$ 15,15	04	R\$ 60,60	89 - 2024- Prefeitura Municipal de Andradas
Copo descartável 200ml	R\$ 6,04	10	R\$ 60,40	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Rolo de papel alumínio 30cm	R\$ 14,85	12	R\$ 178,20	11 - 2024 - Fundação de Ens.Técnico Uberaba
Rolo de filme PVC	R\$ 5,76	15	R\$ 86,40	020001000040 - 2024 - Prefeitura Campestre
Rodo plástico 40cm	R\$ 11,12	04	R\$ 44,48	064 - 2024 - Prefeitura Lagoa Formosa
Pá de lixo de plástico	R\$ 7,52	02	R\$ 15,04	000067 - 2024 - Prefeitura de Caparaó
Multi-inseticida	R\$ 16,21	05	R\$ 81,05	000150 - 2024 São João da Mata
Pilha alcalina AA pequena (padrão)	R\$ 7,45	30	R\$ 223,50	000032 - 2024 - Prefeitura Municipal Capitólio
Pilha AAA (palito)	R\$ 8,87	10	R\$ 88,70	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Colher descartável para sobremesa	R\$ 2,73	05	R\$ 13,65	000088 - 2024 - Inconfidentes
Balde plástico com alça	R\$ 12,58	02	R\$ 25,16	46 - 2024 - Prefeitura de Reduto
Isqueiro cores variadas	R\$ 4,64	08	R\$ 37,12	92 - 2024 - Prefeitura São Vicente de Minas
Escova sanitária reforçada	R\$ 6,24	04	R\$ 24,96	00071 - 2024 - Prefeitura de Monte Sião
Toalha de rosto pano 67x41cm	R\$ 16,60	06	R\$ 99,60	000094 - 2024 - Prefeitura de Estrela do Indaiá
Caixa de palito de dente em madeira	R\$ 2,58	08	R\$ 20,64	000139 - 2024 - Prefeitura de Natércia
Leite	R\$ 5,13	150	R\$ 769,50	159 - 2024 - Prefeitura de Carmo de Minas
Margarina com sal 500g	R\$ 10,65	10	R\$ 106,50	08224 - 2024 - São Vicente de Minas
Queijo minas Fresco	R\$ 35,97	50	R\$ 1.798,50	66 - 2024 - Alvorada de Minas
Pão Frances	R\$ 20,19	10	R\$ 201,90	0019 - 2024 - Patos de Minas
Pão de forma em fatias	R\$ 9,36	30	R\$ 280,80	000428 - 2024 - Prefeitura Senador Amaral
Alho	R\$ 36,87	10	R\$ 368,70	000163 - 2024 - Prefeitura de Natércia
Cebola	R\$ 8,07	15	R\$ 121,05	93 - 2024 - Prefeitura de Rio Doce
Mandioca	R\$ 8,45	20	R\$ 169,00	159 - 2024 - Prefeitura de Alterosa
Tomate frescos	R\$ 12,97	10	R\$ 129,70	108 - 2024 - Prefeitura de União de Minas
Abacaxi	R\$ 10,71	15	R\$ 160,65	66 - 2024 - Serra Azul de Minas
Laranja	R\$ 7,68	10	R\$ 76,80	000100 - 2024 - Prefeitura de Capitólio
Melancia	R\$ 4,94	20	R\$ 98,80	000163 - 2024 - Prefeitura de Natércia
Carne bovina	R\$ 36,02	50	R\$ 1.801,00	08224 - 2024 - São Vicente de Minas
Linguiça mista	R\$ 23,65	50	R\$ 1.182,50	000130 - 2024 - Prefeitura de Poço Fundo
Ovos brancos	R\$ 10,65	220	R\$ 2.343,00	74 - 2024 - Prefeitura de Pedro Teixeira
Salsicha	R\$ 10,85	25	R\$ 271,25	000100 - 2024 - Prefeitura de Capitólio
Polvilho azedo	R\$ 14,50	50	R\$ 717,50	99 - 2024 - Prefeitura de Miradouro
Polvilho doce	R\$ 14,35	50	R\$ 861,00	000428 - 2024 - Senador Amaral



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Produto	Valor Unitário (R\$) homologado	Quantidade	Valor Total (R\$) média	Fonte da Pesquisa: Processos http://precos.memory.com.br/app_menu/#
Óleo de soja	R\$ 9,36	70	R\$ 656,60	000428 – 2024 – Prefeitura Senador Amaral
Feijão preto	R\$ 8,64	10	R\$ 86,40	000428 – 2024 – Prefeitura Senador Amaral
Farofa temperada	R\$ 5,08	20	R\$ 110,60	000156 – 2024 – Prefeitura de Piranguçu
Bacon manta	R\$ 31,63	50	R\$ 1.581,50	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Lingüiça tipo calabresa	R\$ 22,02	50	R\$ 1.101,00	99 – 2024 – Prefeitura de Miradouro
Pães para cachorro quente	R\$ 6,05	30	R\$ 181,50	95 – 2024 – Prefeitura de Simonésia
Batata palha 300g	R\$ 12,50	20	R\$ 250,00	010001000092 – 2024 – Bela Vista de Minas
Extrato de tomate lata	R\$ 17,67	20	R\$ 353,40	53 – 2024 – Prefeitura de Alto Rio Doce
Caldo em tabletes	R\$ 3,75	30	R\$ 112,50	000094 – 2024 – Prefeitura de Silvanópolis
Massa pronta para pastel	R\$ 10,23	30	R\$ 306,90	010000000132 – 2024 – Prefeitura de Jequitibá
Açúcar cristal de 5kg	R\$ 18,22	15	R\$ 273,30	000428 – 2024 – Senador Amaral
Pó de café torrado e moido 500g	R\$ 26,08	100	R\$ 2.608,00	000000000186 – 2024 – Iguatama
Filtro de papel	R\$ 3,40	25	R\$ 85,00	132 – 2024 – Prefeitura de Volta Grande
Peito de frango	R\$ 24,33	50	R\$ 1.216,50	78 – 2024 – Prefeitura de Rio Novo
Milho verde lata	R\$ 4,43	40	R\$ 177,20	78 – 2024 – Prefeitura de Rio Novo
Azeitona 500g	R\$ 33,60	15	R\$ 504,00	000428 – 2024 – Senador Amaral
Requeijão	R\$ 10,10	20	R\$ 202,00	000428 – 2024 – Senador Amaral
Presunto resfriado	R\$ 35,50	40	R\$ 1.420,00	08224 – 2024 – São Vicente de Minas
Mussarela	R\$ 46,78	70	R\$ 3.274,60	08224 – 2024 – São Vicente de Minas
Biscoito queijo congelado	R\$ 32,00	30	R\$ 960,00	291 – 2024 – Prefeitura de Campo Belo
Biscoito polvilho salgado	R\$ 8,50	15	R\$ 127,50	32 – 2024 – Prefeitura de Montalvânia
Sequillo	R\$ 6,79	10	R\$ 67,90	000133 – 2024 – Prefeitura de Lambari
Biscoito amanteigado	R\$ 9,34	15	R\$ 140,10	000428 – 2024 – Senador Amaral
Biscoito rosquinha	R\$ 10,48	15	R\$ 157,20	78 – 2024 – Prefeitura de Rio Novo
Bala tipo caramelo	R\$ 16,81	40	R\$ 672,40	65 – 2024 – Prefeitura de Guaraciama
Chá sachê com 10 envelopes	R\$ 5,79	30	R\$ 115,80	000082 – 2024 – Prefeitura de Monte Sião
Chá em granel capim cidreira 500g	R\$ 25,54	05	R\$ 127,70	000082 – 2024 – Prefeitura de Monte Sião
Chá em granel hortelã 500g	R\$ 25,54	05	R\$ 127,70	0000048 – 2024 – São Gonçalo do Rio Abaixo
Chá em granel chá mate 500g	R\$ 25,54	05	R\$ 127,70	000000000016 – 2024 – Araxá
Chá em granel camomila 500g	R\$ 25,54	05	R\$ 127,70	000082 – 2024 – Prefeitura de Monte Sião
Leite condensado 395g	R\$ 7,51	50	R\$ 375,50	08224 – 2024 – São Vicente de Minas
Creme de leite 200g	R\$ 5,97	100	R\$ 597,00	159 – 2024 – Carmo de Minas
Doce de leite	R\$ 40,50	10	R\$ 405,00	000076 – 2024 – Prefeitura de Laranjal
Chocolate Bis	R\$ 7,30	20	R\$ 146,00	96 – 2024 – Prefeitura de Cajuri
Suco em pó 18g	R\$ 1,61	35	R\$ 56,35	4 – 2024 – Prefeitura Municipal de Iturama
Leite em pó em lata	R\$ 23,85	05	R\$ 119,25	113 – 2024 – Prefeitura de União de Minas
Gelatina em pó sem sabor	R\$ 6,98	06	R\$ 41,88	020000000086 – 2024 – Florestal
Gelatina em pó sabores variados	R\$ 2,80	50	R\$ 140,00	08224 – 2024 – São Vicente de Minas
Mistura para bolo	R\$ 6,88	40	R\$ 275,20	74 – 2024 – Prefeitura de Pedro Teixeira
Pezinho suíno	R\$ 8,68	15	R\$ 130,20	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Costelinha suína	R\$ 24,30	25	R\$ 607,50	114 – 2024 – Prefeitura Municipal de Paiva



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Produto	Valor Unitário (R\$) homologado	Quantidade	Valor Total (R\$) média	Fonte da Pesquisa: Processos http://precos.memory.com.br/app_menu/#
Doces em pedaços	R\$ 12,49	50	R\$ 624,50	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Refrigerante de cola 2,5 litros	R\$ 10,58	250	R\$ 2.645,00	02000000040 – 2024 – Umburatiba
Refrigerante laranja 2 litros	R\$ 9,90	150	R\$ 1.485,00	99 – 2024 – Prefeitura de Miradouro
Refrigerante Diet 2 litros	R\$ 8,98	80	R\$ 718,40	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Suco em caixa de polpa 1 litro	R\$ 10,24	220	R\$ 2.252,80	95 – 2024 – Prefeitura de Capim Branco
Molho de pimenta	R\$ 7,27	05	R\$ 36,25	59 – 2024 – Prefeitura de Augusto de Lima
Maionese 500g	R\$ 11,27	15	R\$ 169,05	47 – 2024 – Prefeitura de Liberdade
Catshup	R\$ 9,18	10	R\$ 91,80	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Arroz 5kg	R\$ 34,50	18	R\$ 621,00	114 – 2024 – Prefeitura de Paiva
Farinha de trigo Sem fermento	R\$ 9,31	80	R\$ 744,80	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Goiabada 1kg	R\$ 15,80	05	R\$ 79,00	74 – 2024 – Prefeitura de Pedro Teixeira
Milho de pipoca 500g	R\$ 6,25	05	R\$ 31,25	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Fubá de milho fino	R\$ 3,23	05	R\$ 16,15	00000000016 – 2024 – Fundação em Araxá
Milho de canjica	R\$ 7,05	05	R\$ 35,25	000059 – 2024 – Prefeitura de Itaú de Minas
Amendoim vermelho 500g	R\$ 13,70	06	R\$ 82,20	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Paçoquinha pote	R\$ 20,00	25	R\$ 500,00	75 – 2024 – Prefeitura Municipal de Aiuruoca
Côco ralado em flocos	R\$ 7,60	10	R\$ 76,00	78 – 2024 – Prefeitura Municipal de Rio Novo
Achocolatado em pó	R\$ 14,70	10	R\$ 147,00	191 – 2024 – Prefeitura Municipal de Prata
Fermento biológico 250g	R\$ 10,10	05	R\$ 50,50	66 – 2024 – Prefeitura de Serra Azul de Minas
Adoçante 60ml	R\$ 12,49	10	R\$ 124,90	200 – 2024 – Prefeitura de Três Pontas
Sal refinado	R\$ 2,54	08	R\$ 20,32	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Água gaseificada	R\$ 1,43	150	R\$ 214,50	66 – 2024 – Prefeitura de Serra Azul de Minas
Cenoura	R\$ 7,55	20	R\$ 151,00	000163 – 2024 – Prefeitura de Natércia
Coxa e sobre coxa	R\$ 13,25	50	R\$ 662,50	114 – 2024 – Prefeitura Municipal de Paiva
Batata inglesa	R\$ 7,23	60	R\$ 433,80	000031 – 2024 – Fundação em Itaúna
Desodorizador de ambiente	R\$ 11,82	20	R\$ 236,40	020000000053 – 2024 – Câmara de Sabinópolis
Canela em pó	R\$ 4,99	06	R\$ 29,94	66 – 2024 – Prefeitura de Serra Azul de Minas
Cravo da índia	R\$ 8,00	06	R\$ 24,00	62 – 2024 – Prefeitura de Raul Soares
Bicarbonato 500g	R\$ 20,00	04	R\$ 80,00	250 – 2024 – Município de Cambuquira
Feijão carioca	R\$ 7,90	10	R\$ 79,00	00086 – 2024 – Prefeitura de Arapuá
Feijão vermelho	R\$ 9,85	20	R\$ 197,00	1192024 – 2024 – Tiradentes
Chocolate em barra meio amarga 1kg	R\$ 30,50	05	R\$ 152,50	000000000082 – 2024 – Pratinha
Macarrão espaguete 500g	R\$ 6,32	40	R\$ 252,80	000225 – 2024 – Prefeitura Municipal de Cássia
Saco de lixo 30 litros c 100 unidades	R\$ 13,13	40	R\$ 525,20	75 – 2024 – Prefeitura de Alto Rio Doce
Saco de lixo 100 litros c 5 unidades	R\$ 3,96	20	R\$ 79,50	8224 – 2024 – Prefeitura São Vicente de Minas
Orelha e focinho suíno a granel	R\$ 17,99	20	R\$ 359,80	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Fermento Biológico Seco 10g	R\$ 3,25	80	R\$ 260,00	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Farinha de trigo Com fermento	R\$ 6,95	20	R\$ 139,00	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Molho Shoyu 150ml	R\$ 10,00	20	R\$ 200,00	020000000033 – 2024 – Prefeitura Araçá



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Produto	Valor Unitário (R\$) homologado	Quantidade	Valor Total (R\$) média	Fonte da Pesquisa: Processos http://precos.memory.com.br/app_menu/#
Pimenta do Reino pote 50g	R\$ 3,80	04	R\$ 15,20	90 – 2024 – Prefeitura Municipal de Cajuri
Corante colorau pote 70g	R\$ 3,66	04	R\$ 14,64	020000000067 – 2024 – Morada Nova de Minas
Limpador Multiuso similar ao Veja	R\$ 7,00	10	R\$ 70,00	115 – 2024 – Prefeitura Municipal de Paiva
Esponja para lavar vasilha	R\$ 1,35	20	R\$ 27,00	65 – 2024 – Prefeitura Municipal de Moeda
Pacote de Bombom 1kg	R\$ 61,30	10	R\$ 613,00	010000000132 – 2024 – Prefeitura Jequitibá
Fubá de Canjica	R\$ 8,72	05	R\$ 43,60	000100 – 2024 – Prefeitura de Capitólio
Sabão em pó	R\$ 6,50	08	R\$ 52,00	010000000113 – 2024 – Prefeitura de Araújos
Escova de Nylon	R\$ 4,49	02	R\$ 8,98	83 – 2024 – Prefeitura de Albertina
Luva Borracha M	R\$ 6,10	05	R\$ 30,50	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Louro em folha 100g	R\$ 5,69	06	R\$ 34,14	114 – 2024 – Prefeitura Municipal de Paiva
Sazon de massas	R\$ 4,73	10	R\$ 47,30	010000000038 – 2024 – Morro da Garça
Sazon de carne	R\$ 4,73	10	R\$ 47,30	010000000038 – 2024 – Morro da Garça
Sazon de frango	R\$ 4,73	10	R\$ 47,30	010000000038 – 2024 – Morro da Garça
Vinagre	R\$ 5,81	10	R\$ 58,10	159 – 2024 – Prefeitura de Carmo de Minas
Açafrão pote 50g	R\$ 4,83	04	R\$ 19,32	000000000079 – 2024 – Carmo do Paranaíba
Tempero sal com limão 140g	R\$ 13,40	06	R\$ 80,40	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Mostarda 180G	R\$ 5,29	06	R\$ 31,74	000094 – 2024 – Prefeitura de Silvianópolis
Granulado 200g	R\$ 8,19	10	R\$ 81,90	47 – 2024 – Prefeitura Municipal de Liberdade
Orégano pote 40g	R\$ 9,60	15	R\$ 144,00	000100 – 2024 – Prefeitura de Capitólio
Limpador de Vidros 500ml	R\$ 4,00	10	R\$ 40,00	64 – 2024 – Prefeitura Municipal de Virgínia
Rodo 60 cm	R\$ 38,44	02	R\$ 76,88	91 – 2024 – Prefeitura de Bocaina de Minas
Rapadura 1kg	R\$ 15,85	10	R\$ 158,50	114 – 2024 - Prefeitura Municipal de Paiva
Amido de milho 500g	R\$ 6,80	10	R\$ 68,00	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Uva	R\$ 11,75	20	R\$ 235,00	66 – 2024 – Prefeitura de Serra Azul de Minas
Morango	R\$ 14,25	10	R\$ 142,50	000163 – 2024 – Prefeitura de Natércia
Pêssego em calda	R\$ 18,80	15	R\$ 282,00	74 – 2024 – Prefeitura de Pedro Teixeira
Creme de cebola pacote	R\$ 4,10	20	R\$ 82,00	000094 – 2024 – Prefeitura de Silvianópolis
Pano mágico específico para vidro	R\$ 21,01	20	R\$ 420,20	48 – 2024 – Prefeitura Municipal de Tiros
Bala sortida	R\$ 14,90	05	R\$ 74,50	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Biscoito maizena 400g	R\$ 5,95	10	R\$ 59,50	000428 – 2024 – Prefeitura de Senador Amaral
Pimentão	R\$ 11,09	05	R\$ 55,45	010000000123 – 2024 – Prefeitura de Araújos
Massa para lasanha 500g	R\$ 10,89	30	R\$ 326,70	252 – 2024 – Prefeitura Municipal de Caldas
Manga	R\$ 14,00	15	R\$ 210,00	000163 – 2024 – Prefeitura de Natércia
Touca descartável pacote	R\$ 7,72	02	R\$ 15,44	65 – 2024 – Prefeitura de Moeda
Desengordurante	R\$ 4,46	24	R\$ 107,04	040000000010 – 2024 – Prefeitura Manhauçu
Chocolate 100% 150g	R\$ 28,85	08	R\$ 230,80	000133 – 2024 – Prefeitura de Cabo Verde
Álcool líquido	R\$ 5,52	10	R\$ 55,20	245 – 2024 – Prefeitura de Uberaba
Bolacha água e sal	R\$ 4,72	10	R\$ 47,20	136 – 2024 – Prefeitura Três Pontas
Refrigerante Guaraná	R\$ 8,99	50	R\$ 449,50	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Produto	Valor Unitário (R\$) homologado	Quantidade	Valor Total (R\$) média	Fonte da Pesquisa: Processos http://precos.memory.com.br/app_menu/#
Colher descartável para refeição	R\$ 3,60	05	R\$ 18,00	Contratação similar na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra 2024
Média dos preços			R\$ 54.734,10	

9. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Após a conclusão do processo licitatório, a adjudicação do contrato e a assinatura formal do contrato entre a empresa e a Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG a entrega dos produtos deverá iniciar de acordo com o levantamento das necessidades da Câmara Municipal, não podendo esse prazo exceder a 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

10. GESTÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A gestão do contrato caberá ao responsável da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG zelar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos contratuais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente.

10.2. O fornecimento dos produtos será formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes a empresa considerada vencedora.

10.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses após a data de assinatura do contrato.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento adotado será **menor preço global** pelos produtos, conforme disposto no Aviso de Contratação Direta.

11.2. A empresa contratada deverá garantir a entrega integral dos equipamentos descritos neste Termo de Referência, **sem subcontratação de terceiros**.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada através de servidor ou parlamentar indicado por meio de Portaria, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, simultaneamente com o Gestor de contratos, nos



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, anotando em registro próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis (deve estar em consonância com o edital e contrato, quando houver) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

13.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da contratada através de ordem bancária.

13.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

13.4. A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da nota de empenho.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

14. PENALIDADES E SANÇÕES

14.1. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no art. 90 e art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

14.2. O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- . Advertência formal;
- . Multa de até 10% sobre o valor do contrato;
- . Suspensão do direito de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- . Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

15.1. A presente licitação será custeada com recursos da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG. Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO
01.02.01 Secretaria	01.031.0001.2204 – 3.3.90.30.00	12	MATERIAL DE CONSUMO
01.02.01 Secretaria	01.031.0001.2207 – 3.3.90.30.00	21	MATERIAL DE CONSUMO

16.DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente **Termo de Referência integra o processo administrativo de compra e deve ser seguido rigorosamente pela empresa contratada.**

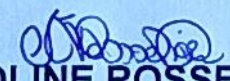
16.2. As normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) devem ser respeitadas durante a execução do contrato.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, com base na legislação vigente.

Santa Rosa da Serra-MG, 07 de julho de 2025.


EDILON DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal


CAROLINE ROSSELINE FERNANDES

Assessora Legislativa da Câmara Municipal
MATRÍCULA 056

**CONTRATO Nº 00X/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da seguinte:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Orgânica do Município de Santa Rosa da Serra/MG;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.631.276/0001-21, com sede na Rua Dr. Adolfo Portela, nº 203, Santa Rosa da Serra-MG, CEP 38805-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF **XXX.XXX.XXX-XX** e RG sob o nº **XXXXXXXXXX** doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXX.XXX.XXX-XX**, com sede na **XXXXX**, nº **XXXX**, **XXXXX-MG** CEP **XXXXX-XXX**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX** e RG sob o nº **XXXXXXXXXX**, com domicílio/residência **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização para atendimento à demanda da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº **XXXXX**, Dispensa de Licitação nº **XXXXXXX** fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para serviços com valor inferior ao limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais, no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.1.2. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados, ocasionará a abertura de processo administrativo com eventual aplicação das penalidades cabíveis.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A contratante pagará à Contratada pelos produtos fornecidos os seguintes valores:

Item	Quantidade	Unid	Produto	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	30	Unid	Água sanitária 02 litros, á base de hipoclorito de sódio, com teor de ativo mínimo de 2,5%, embalado em garrafas plásticas resistentes, produto a base de cloro: aivejante, desinfetante, bactericida. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
02	10	Unid	Pano para limpeza de chão em saco alvejado, tamanho mínimo 40 x 70cm.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
03	50	Unid	Desinfetante, germicida e bactericida líquido em frasco de 02 litros, fragrâncias diversas, para limpeza de pisos e azulejos. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
04	15	Unid	Sabão em barra neutro glicerinado, testado dermatologicamente. Pacote com 05 barras de 200 gramas cada, produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
05	80	Pct	Papel higiênico fardo com 12 rolos Folha Dupla, na cor branca e rolos com no mínimo 30 metros, textura lisa, não reciclado, macio, textura lisa, picotado, 100% celulose virgem.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
06	60	Unid	Detergente líquido concentrado, glicerinado em embalagens de 500ml, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios de cozinha e limpeza em geral. Primeira qualidade e, fragrâncias diversificadas. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
07	20	Unid	Pano de prato 100% algodão, medindo aproximadamente 60x33cm	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
08	12	Pct	Esponja para limpeza em geral de aço, 60g, em embalagens com 08 unidades, em aço carbono, com identificação do produto, marca de fabricante, qualidade igual ou superior ao Bombril. Textura macia e isenta de sinais de oxidação.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
09	25	Unid	Papel toalha em folha dupla de alta qualidade, cor branca, super resistente e alto teor de absorção, pacote com 02	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislado pelo povo

			rolos : Similar ou Superior ao Snob, Social Clean, Bob, de primeira qualidade.			
10	10	Unid	Sabonete líquido em frasco de 500ml, com dispensador, fragrâncias variadas. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
11	12	Unid	Flanela de pano laranja, para limpeza, 100% algodão com acabamento em máquina overlock e dimensões aproximadas de 38 x 58cm.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
12	04	Unid	Vassoura com cerdas piaçava natural, garí 40cm, com cabo de madeira reforçado, vassoura grande para limpeza em geral.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
13	04	Unid	Vassoura limpa teto de pelo sintético, multiuso, com cabo de madeira plastificado.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
14	10	Unid	Copo descartável 200ml, branco, pacote com 100 unidades cada	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
15	12	Unid	Rolo de papel alumínio 45cm x 7,5cm	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
16	15	Unid	Rolo de papel filme PVC transparente, fabricado em plástico aderente, 28cm x 30m para utilizar na embalagem de alimentos. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
17	04	Unid	Rodo plástico 40cm, base plástica com uma borracha e cabo de madeira encapado com plástico e cabo estendido.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
18	02	Unid	Pá para recolhimento de lixo de plástica, com cabo 80cm de madeira revestido, anatômica e confortável, permitindo ser utilizada com postura ereta.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
19	05	Unid	Multi-inseticida tipo spray, para controle de mosquitos, embalagem 450ml, contendo identificações do produto e fabricante. Marca de referência: igual ou superior ao SBP.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
20	30	Unid	Pilha alcalina AA pequena, pacote com 04 unidades. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
21	10	Unid	Pilha AAA palito, pacote com 02 unidades. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
22	05	Unid	Colher descartável para sobremesa, pequena, em pacotes com 50 unidades, cristal.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
23	02	Unid	Balde plástico com alça, reforçado, com capacidade para 10 litros.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
24	08	Unid	Isqueiro a gás, tamanho grande, seguindo as normas NBR em cores variadas.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
25	04	Unid	Escova para vaso sanitário reforçada com suporte, material plástico, resistente com cerdas em nylon, para uso interno, formato arredondado.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
26	06	Unid	Toalha de rosto/lavabo, no mínimo 70x40cm.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
27	08	Unid	Caixa de palito de dente em madeira.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
28	150	Unid	Leite UHT Integral, armazenado em embalagens de 01 litro plásticas resistentes, com cor branca e odor e sabor lácteo suave, fresco, pasteurizado, mínimo 3% de gordura. Produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses contados a partir da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
29	10	Unid	Margarina cremosa com sal, 500g, não conter glúten, em potes plásticos e validade mínima de 60 dias, contados da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
30	50	Kg	Queijo Fresco tipo minas, produzido a base de leite cru, devidamente fiscalizado pelos órgãos competentes, isento de sujidades e qualquer tipo de resíduo, devendo apresentar cor, sabor e odor característicos. Produto deve estar fresco e com validade máxima de 05 dias contados da	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

			data de entrega.			
31	10	Kg	Pão Frances, pão de sal fresco, de no mínimo 50 gramas, de casca crocante e miolo macio, sem sabor residual de gordura ou massa crua.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
32	30	Pct	Pão de forma tradicional cortado em fatias, acondicionado em pacote plástico de no mínimo 500 gramas, plástico de polietileno resistente e atóxico, pão de massa leve, isento de fungos, queimado, mal cozimento, rejeitado pães com odor e sabor desagradável ou próximo da validade.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
33	10	Kg	Alho grão com casca, produto de qualidade íntegro e aspecto fresco. Com dentes bem definido, limpos, firmes e grãos. Com aroma, textura, sabor característicos, isentos de umidade, sujidades, avarias brotado, podridão, mofo.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
34	15	Kg	Cebola, produto de qualidade íntegro e aspecto fresco,	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
35	20	Kg	Mandioca	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
36	10	Kg	Tomate frescos, de primeira qualidade, grão com tamanho e coloração uniforme, polpa firme e íntacta, sem lesões, livre de material terroso e resíduo de fertilizantes	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
37	15	Unid	Abacaxi perola, in natura, apresentando sabor adocicado, consistência firme e cor própria, com maturação intermediária, sem defeitos graves, podridão, sem deformações, amassado, passado, mole, isento de larvas, sujidade, parasitas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
38	10	Kg	Laranja pêra rio, in natura, fresca, íntegra, coloração uniforme, amadurecimento intermediário (1de vez), apresentando grau de maturação tal que permite suportar o transporte e conservação adequada para consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa e sem lesões de origem física.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
39	20	Kg	Melancia redonda grãda, de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, bom para consumo.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
40	50	Kg	Carne bovina, de primeira qualidade, resfriada, de coloração vermelha e brilhante e odor agradável, com eliminação de excessos de gorduras, cartilagem e aponeuroses. Quando for molda, a carne deverá ser molda no dia da entrega,	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
41	50	Kg	Linguiça suína mista tipo toscana, de primeira qualidade, resistente que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, produzido da carne suína pura e limpa, de aroma natural, não admitindo superfície úmida pegajosa, partes flácidas, ou de consistência anormal.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
42	220	Dúzia	Ovos brancos, tamanho grande e fresco.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
43	25	Kg	Salsicha tipo hot dog, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo avermelhado, odor característicos, aromatizado e condimentação natural, isenta de qualquer adulteração, ou contaminação. Cada unidade deverá ter 50 grama, acondicionada em embalagem constituída de plástico atóxico, contendo identificação do produto, vencimento, fabricante e informação nutricional. Com no mínimo 06 meses de validade.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
44	50	Unid	Polvilho azedo tipo 1, acondicionado em embalagens de 01 kg, validade mínima de 120 dias, contados da data de entrega. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, e detritos.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
45	50	Unid	Polvilho doce em embalagem de 1kg, validade mínima de 120 dias, contados da data de entrega. Ingredientes: fécula de mandioca.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
46	70	Unid	Óleo de soja 900ml, óleo refinado, tipo 1, aspecto límpido	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA - MG

Legislando pelo povo

			com cor e consistência característicos, acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, e não violada, contendo dados do produto, procedência, identificação, fabricante e validade mínima de 06 meses contados a partir da data de entrega do produto.			
47	10	Pct	Feijão preto tipo 1, novo, com grãos inteiros, cor característica, variedade correspondente de tamanho, formatos naturais, maduros, limpos e secos, Validade do produto de no mínimo 120 dias.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
48	20	Unid	Farofa temperada natural, flocada de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 500g fechada hermeticamente e devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Referência: igual ou superior a Yoki. Validade mínima 06 meses.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
49	50	Kg	Bacon em manta, produto cárneo defumado, produto resfriado, apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Não deve apresentar cor escura, com validade mínima de 60 dias após data entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
50	50	Kg	Linguça tipo calabresa, defumada, elaborada com carne suína não mista, toucinho e condimentos, isento de corantes em sua formulação, ótimo sabor, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades e parasitas, conservada em temperatura de congelamento.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
51	30	Pct	Pães para cachorro quente, fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para o consumo no dia de recebimento. Isento de sujidades, mofos. Pacotes com 10 unidades cada.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
52	20	Unid	Batata palha fina 300g, sequinha e crocante, íntegra, com validade mínima de 120 dias.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
53	20	Unid	Extrato de tomate lata 850g, isento de fermentação e indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, as latas não podem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, sem perfurações. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
54	30	Unid	Caldo em tabletes de sabores variados, caixa com 06 unidades, separadas com plástico, contendo identificação do produto, fabricante, validade e informações nutricionais. Validade mínima 12 meses.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
55	30	Unid	Massa pronta para pastel redonda tamanho grande, separada por plástico transparente, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrolisada, sal, açúcar, conservador, regulador de acidez, corante natural betacaroteno, glúten. Embalagem 500g com aproximadamente 50 unidades/embalagem.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
56	15	Pct	Açúcar cristal acondicionado em pacotes de 5kg, originário do suco da cana, sacarose, na cor branca, peneirado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos, e detritos de animais ou vegetais, embalagem primária em sacos plásticos resistentes, contendo	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
57	100	Pct	Pó de café torrado e moído 500g, pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado a vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
58	25	Unid	Filtro de papel para coar café, nº 103, com 30 unidades	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
59	50	Kg	Peito de frango congelado, fresco, resfriado, de coloração rosa e brilhante, firme, isento de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
60	40	Unid	Milho verde lata 170 gramas, em conserva, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx

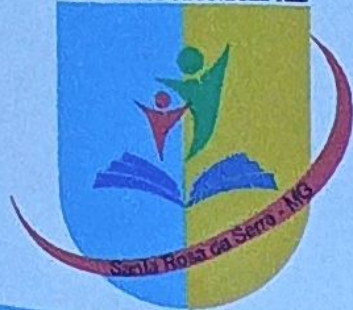


CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

61	15	Unid	Azeitona verde sem caroço, vidro com 500 gramas, produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência, informação nutricional e com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
62	20	Unid	Requeijão cremoso, em embalagens de aproximadamente 200 gramas, acondicionado em pote plástico. Validade mínima 120 dias contados da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
63	40	Kg	Presunto resfriado FATIADO, com textura, cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem plástica, sob refrigeração, com vencimento mínimo de 60 dias contados da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
64	70	kg	Mussarela FATIADA, produto cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem plástica, sob refrigeração, com vencimento mínimo de 60 dias contados da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
65	30	Kg	Biscoito de queijo congelado, para assar.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
66	15	Pct	Biscoito de polvilho salgado tipo palito, pacote aproximadamente 100 gramas, sabor queijo ou tradicional.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
67	10	Pct	Sequiho, biscoito doce, em pacotes aproximadamente 100 gramas de sabores diversos.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
68	15	Pct	Biscoito amanteigado banana e canela, leite, ou chocolate, pacote 330 gramas.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
69	15	Pct	Biscoito rosquinha, sabor cocô, pacote com 600 gramas.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
70	40	Pct	Bala tipo caramelo, pacote 600 gramas, sabores variados.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
71	30	Cx	Chá sache, caixa com 10 envelopes, sabores variados.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
72	05	Pct	Chá em granel capim cidreira, pacote com aproximadamente 500g	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
73	05	Pct	Chá em granel hortelã, pacote com aproximadamente 500g	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
74	05	Pct	Chá em granel chá matte, pacote com aproximadamente 500g	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
75	05	Pct	Chá em granel camomila, pacote com aproximadamente 500g	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
76	50	Unid	Leite condensado, caixinha com 395 gramas, alimento homogêneo, produzido com leite integral, açúcar e lactose, sem ferrugens e amassadas, com os dados de fabricação, informações nutricionais, com prazo de validade de 06 meses.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
77	100	Unid	Creme de leite, caixinha com 200 gramas, cremoso, homogêneo, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
78	10	Pote	Doce de leite cremoso tradicional, embalagem com 800 gramas	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
79	20	Unid	Chocolate ao leite, Bis, caixa com 126 gramas	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
80	35	Unid	Suco em pó artificial com 18g, rendimento 01 litro, sabores diversos, textura fina e homogênea, embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
81	05	Lata	Leite em pó em lata, embalagem de 380 gramas, textura fina e homogênea, embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados de fabricação, identificação, informações nutricionais, lote, e vencimento de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
82	06	Unid	Gelatina em pó sem sabor, incolor, com 24 gramas.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx



83	50	Unid	Gelatina em pó sabores variados, caixa com 30 gramas, contendo corante natural, fonte de vitaminas e minerais.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
84	40	Pct	Mistura para bolo 400 gramas, sabores variados, em embalagens com identificação, procedência, informações nutricionais. Embalagem íntegra, livre de qualquer sujidade. Validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
85	15	Kg	Pezinho suíno a granel, isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
86	25	Kg	Costelinha suína, isenta de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
87	50	Pct	Doces de pacote em pedaços, sabores variados.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
88	250	Unid	Refrigerante de cola 2,5 litros, primeira qualidade contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural, não contém glúten. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação, marca, nome fabricante e data de fabricação e validade. Validade no mínimo 06 meses após data de entrega. Referência: Igual ou superior à Coca-Cola.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
89	150	Unid	Refrigerante de laranja 2 litros, contendo água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10% aroma artificial, não contém glúten. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação, marca, nome fabricante e data de fabricação e validade. Validade no mínimo 06 meses após data de entrega. Referência: Igual ou superior à Fanta.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
90	80	Unid	Refrigerante Zero 02 litros, bebida sem adição de açúcares, contendo água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, não contém glúten. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação, marca, nome fabricante e data de fabricação e validade. Validade no mínimo 06 meses após data de entrega. Referência: Igual ou superior à Coca-Cola Zero.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
91	220	Unid	Suco de fruta de caixinha, contendo parte da polpa e embalagem cartonada de 01 litro, sabores diversos, sem adição de açúcar Referência: Igual ou superior a Del Valle	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
92	05	Unid	Molho de pimenta, em embalagem de 150ml, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Contendo na embalagem dados de identificação, informações nutricionais, procedência, e validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
93	15	Unid	Maionese 500g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, e outras substâncias próprias, sem gorduras trans e glúten. A embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, com validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
94	10	Unid	Catshup tradicional em embalagem 300g, com data de validade de no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
95	18	Pct	Arroz branco tradicional, pacote com 5kg, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, sinais de apodrecimento, com validade mínima de 06 meses contados	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

			da data de entrega.			
96	80	Pct	Farinha de trigo sem fermento, 1kg, sem adição de fermento, de validade mínima de 120 dias contados a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica atóxica.0020	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
97	05	Unid	Goiabada 1kg, com ou sem adição de açúcar, com consistência cremosa, isento de sujidades, com aspecto, cor, odor e sabor próprios.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
98	05	Pct	Milho de pipoca acondicionado em embalagem de 500g, tipo 1, produto beneficiado, polido, limpo, não apresentar impurezas, embalagem intacta, de validade mínima de 120 dias contados da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
99	05	Pct	Fubá de milho, de primeira qualidade, obtido na moagem do grão do milho, aspecto fino, de cor amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, fermentação, ranço, sujidades, materiais estranhos com sabor e odor característicos, livre de umidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, com validade no mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
100	05	Pct	Milho para canjica, sem pele, branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, fermentação, mofo e odores estranhos, livre de umidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, com 500g, com validade no mínimo 06 meses contados da data de entrega	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
101	06	Pct	Amendoim vermelho 500g, sem casca, inteiro e torrado, com validade mínima 06 meses a partir da data de entrega	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
102	25	Unid	Doce de amendoim, tipo Paçoquinha rolha, contendo 100 unidades em potes de 1,5kg.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
103	10	Pct	Côco ralado puro, ralado em flocos médios, umedecido, com adição de açúcar.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
104	10	Pct	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, enriquecido com vitaminas, ferro e zinco, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitas, e detritos vegetais. Embalagem 750g, com validade no mínimo 06 meses contados da data de entrega.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
105	05	Unid	Fermento biológico 250g	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
106	10	Unid	Adoçante dietético acondicionado em embalagem de 60 ml, de mesa, com bico dosador, contendo a advertência em destaque e em negrito. Com vencimento de 120 dias, contados da data de recebimento, em embalagens de plástico.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
107	08	Pct	Sal refinado acondicionado em embalagem de 01 kg, produto iodado, com rotulagem nutricional obrigatória, apresentando-se sob a forma de cristais brancos, com granulação uniforme, isento de sujidades, validade 120 dias.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
108	150	Unid	Água gaseificada mineral em embalagens de 500ml.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
109	20	Kg	Cenoura vermelha alaranjada, em maturação própria para consumo, com características uniformes, firmes, sem manchas, integras, sem furos ou brotos.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
110	50	Kg	Coxa e sobre coxa, carne de ave in natura, apresentação: inteiro, congelado, sem pele, sem osso, processado e separado, sem temperos, sem manchas.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
111	60	Kg	Batata tipo inglesa, com formato arredondado, casca amarelada, polpa clara, sem sujidades, sem rachaduras, ou cortes.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
112	20	Unid	Desodorizador de ambiente, bom ar, apresentação aerossol, formulado com uma delicada fragrância, que age em poucos segundos e perfuma suavemente o ambiente.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

113	06	Unid	Canela em pó, produto de qualidade e íntegro, livre de umidade, sujidades, avaria. Com cor, sabor, odor e textura característicos.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
114	06	Unid	Cravo da Índia, produto de qualidade e íntegro, livre de umidade, sujidades, avaria. Com cor, sabor, odor e textura característicos.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
115	04	Pct	Ricahomato de sódio, extrafino, em embalagem plástica contendo 500g	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
116	10	Pct	Feijão carioca tipo 1 acondicionado em embalagens de 1kg, novo, de formato naturais, maduros, limpos e secos. Validade mínima de 120 dias.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
117	20	Pct	Feijão vermelho tipo 1 acondicionado em embalagens de 1kg, novo, de formato naturais, maduros, limpos e secos. Validade mínima de 120 dias.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
118	05	Unid	Chocolate em barra meio amarga 1kg, indicada para preparações como mousses, ganaches, coberturas, onde se busca sabor, aroma e cor que destacam o cacau.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
119	40	Unid	Macarrão tipo espagete de 500g, massa com ovos, nº 08.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
120	40	Unid	Saco de lixo 30 litros com 100 unidades, resistente, com espessura mínima de 10 micras, na cor preta.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
121	20	Unid	Saco de lixo 100 litros com 5 unidades, resistente, com espessura mínima de 10 micras, na cor preta.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
122	20	Kg	Orelha e focinho suíno a granel isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
123	80	Unid	Fermento Biológico Seco instantâneo Sachê, em pacotes 10g, usado para fazer pães, na cor branco, com validade no mínimo de 06 meses após data de entrega, não precisa ser hidratado, composto por leveduras desidratadas e um emulsificante para ajudar a manter sua estabilidade, por ter maior durabilidade que o fermento fresco.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
124	20	Pct	Farinha de trigo Com fermento, 1kg, com adição de fermento, de validade mínima de 120 dias contados a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica atóxica.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
125	20	Unid	Molho shoyu, com sabor equilibrado de umami, boa textura, aroma agradável de fermentação, coloração escura. Validade mínima 06 meses.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
126	04	Unid	Pimenta tipo do Reino, em pó moída, em grãos secos e levemente picante.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
127	04	Unid	Colorau, calorífico, aproximadamente 110 gramas, pote com tampa, conhecido para realçar o sabor de carnes, com tom avermelhado, cultivado em condições de produção agro ecológica, livre de agrotóxicos, e químicos prejudiciais a pureza de sua natureza.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
128	10	Unid	Limpador instantâneo tipo Veja, líquido, para limpeza em geral, perfumado.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
129	20	Unid	Esponja para lavar louça de cozinha, ideal para limpezas difíceis, multiuso, dupla face, fibra macia para superfícies delicadas e duráveis.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
130	10	Pct	Pacote de bombom crocante com recheio de amendoim ou, com cobertura e recheio branco de 1kg, validade mínima 120 dias, pacotes em média 50 unidades.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
131	05	Pct	Fubá de Canjica, produto 100% natural, livre de corantes e conservantes, cor amarelo claro, submetido a processo de moagem, maceração, secagem, peneiração e laminação adequados, validade mínima 06 meses.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
132	08	Unid	Sabão em pó pacote de no mínimo 500 gramas.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

133	02	Unid	Escova de madeira para lavagem de roupas, com cerdas de nylon.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
134	05	Unid	Luva de borracha tamanho M para limpeza em geral.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
135	06	Pct	Louro em folhas secas, aproximadamente 100 gramas o pacote.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
136	10	Unid	Sazon de massas, tempero contendo 12 saches, tempero em pó.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
137	10	Unid	Sazon de carne, tempero contendo 12 saches, tempero em pó.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
138	10	Unid	Sazon de frango, tempero contendo 12 saches, tempero em pó.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
139	10	Unid	Vinagre de vinho branco, 750ml, em garrafas plásticas transparentes, resistentes, devidamente rotulada. Validade mínima 120 dias.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
140	04	Unid	Açafrão pote 50 gramas, açafrão em pó, puro, seco e moído fino. Conter na lista de ingredientes apenas açafrão.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
141	06	Unid	Tempero sal com limão, pote 120 gramas, produto natural contendo apenas sal e ervas, sabor de limão, indicado para temperar saladas, carne, frango.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
142	06	Unid	Mostarda amarela aproximadamente 180 gramas, com aroma natural característico, prazo mínimo de validade 06 meses. Referência: igual ou superior a Predilecta.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
143	10	Unid	Chocolate Granulado no mínimo 200 gramas, feito de cacau. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
144	15	Unid	Orégano seco no vidro, sem mofos, em embalagem plástica atóxica e resistente contendo no mínimo 30 gramas. Validade mínima 06 meses.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
145	10	Unid	Limpador de vidros formulado para limpar, remover manchas, desengordurar vidros e espelhos. Embalagens aproximadamente 500ml, e validade mínima de 06 meses após fornecimento.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
146	02	Unid	Rodo 60cm, de estrutura leve em alumínio totalmente polido, borracha em EVA dupla permitindo sua troca. Aproximadamente 1,55 cm de cabo.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
147	10	Unid	Rapadura de 1kg fabricada a partir da fervura do caldo de cana, e em seguida modulada e seca. De primeira qualidade, com cor, sabor e odor característicos.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
148	10	Pct	Amido de milho 500g, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, 100% puro, fino e de fácil escoamento, não podendo estar empedrado ou com sujidades. Validade mínima de 120 dias.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
149	20	Kg	Uva sem semente, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação, e conservação adequada para consumo imediato. Deve ser de boa qualidade e grau médio de maturação.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
150	10	Kg	Morango, fruta avermelhada, de sabor doce e aroma característico. Em bom estado de conservação, livre de sujidades, defeitos, em bom estado de maturação próprio para consumo.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
151	15	Unid	Pêssego em calda, recipiente em lata lacrada, aproximadamente 500g.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
152	20	Unid	Creme de cebola, pacotes de aproximadamente 68 gramas, referência: igual ou superior à Maggi.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
153	20	Unid	Pano mágico multiuso, microfibra, com alto teor de absorção removendo sujeiras sem deixar fiapos ou riscos na superfície.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX
154	05	Pct	Bala sortida, mastigáveis, embalagens de 600 gramas. Validade 120 dias.	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

155	10	Pct	Biscoito maizena acondicionado em embalagens de 400 gramas, produto mínima 120 dias para seu vencimento após fornecimento.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
156	05	Kg	Pimentão, produto fresco, firme, sem descoloração, sem defeitos e sujidades, estando bem desenvolvido, pronto para consumo.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
157	30	Pct	Massa para lasanha 500 gramas, massa tipo seca isenta de corantes artificiais, sujidades. Armazenada em embalagem plástica resistente atóxica, com respectiva informação nutricional, de fabricante, validade.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
158	15	Kg	Manga in natura, em maturação específica para consumo, sem podridão ou defeitos, firme, sem sujidades ou cortes.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
159	02	Pct	Touca descartável sanfonada, em pacotes com 100 unidades confeccionada em TNT 100% polipropileno e com elástico.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
160	24	Unid	Desengordurante, limpador para cozinha, para remover gorduras.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
161	08	Unid	Chocolate 100% cacau, aproximadamente 150g, em pó solúvel, marca de referência: Nestlé, igual ou superior.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
162	10	Unid	Álcool líquido hidratado 70%, para limpeza de superfícies e utensílios, bem como antisséptico e desinfetante contendo na embalagem 01 litro, informações de validade, fabricante.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
163	10	Pct	Bolacha salgada sabor água e sal, a base de farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Com 400g.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
164	50	Unid	Refrigerante de guaraná 02 litros, contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma idêntico ao natural, não alcoólico, sem glúten, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima 06 meses, e apresentar informações de procedência, fabricante e nutricionais.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
165	05	Pct	Colher descartável para refeição, branca, reforçada com 50 unidades cada.	xxxxx	xxxxx	xxxxxxx
VALOR TOTAL					R\$	xxxxxxx

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato **não obriga** a Administração a adquirir todo a quantidade estimada de uma só vez. O objeto contratado deverá ser utilizado de acordo com a demanda da administração, ou seja, aquisições de forma parcelada.

4.2. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos contratados, de forma parcelada, **em até 30 (trinta) dias após** a apresentação da nota fiscal/fatura e demais documentos fiscais exigidos.

4.3. Nos preços propostos acima indicados **estão inclusos todos os custos e despesas**, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, as despesas decorrentes dos produtos do presente contrato, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO
<u>01.02.01</u> <u>Secretaria</u>	<u>01.031.0001.2204 – 3.3.90.30.00</u>	<u>12</u>	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>
<u>01.02.01</u> <u>Secretaria</u>	<u>01.031.0001.2207 – 3.3.90.30.00</u>	<u>21</u>	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência, instrumento convocatório, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contratado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou regularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor correspondente ao quantitativo dos produtos entregues, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento contratual e Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 0XX/2025;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber;

6.6. Fornecer às informações necessárias para o cumprimento do objeto do Contrato;

6.7. Rejeitar qualquer produto entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 0XX/2025 e Contrato;

6.8. Solicitar que seja substituído o produto que não atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

6.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através do Servidor ou Parlamentar responsável a ser nomeado via Portaria, a execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislado pelo povo

- 7.1. Entregar os produtos contratados nas condições previstas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 0XX/2025 e em sua proposta;
- 7.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão;
- 7.3. Manter durante toda a execução deste Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação reavaliada se algum documento perder a validade;
- 7.4. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constantes no Termo de Referência e o produto entregue, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG poderá solicitar correções ou substituições a fim de atender a execução do objeto licitado, correndo as despesas por conta da Contratada;
- 7.5. A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - a. dar causa á inexecução parcial do contrato;
 - b. dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano á Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. dar causa á inexecução total do contrato;
 - d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h. apresentar declaração ou documentações falsas exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto ás condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
 - l. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - m. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ás seguintes sanções:
 - a. Advertência formal;
 - b. Multa de até 10% sobre o valor do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

- c. Suspensão temporária de contratar com a Administração Pública, nos termos da Legislação Vigente;
- d. Declaração de inidoneidade, impedindo a CONTRATADA de contratar com qualquer órgão público.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2. as peculiaridades do caso concreto;
- 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas na legislação vigente, em hipótese alguma, extingue a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – Par.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos do Aviso de Contratação.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. A Contratante poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

9.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da Contratada;

9.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela Contratante;

9.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da Contratada, sem justificativa apresentada e aceita pela Contratante;

9.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Contratada;

9.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros a execução dos serviços, salvo com autorização expressa da CONTRATANTE.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, e que não forem resolvidas amigavelmente, se sobrepondo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.4. E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente, que assinam em duas vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Rosa da Serra/MG, XX de XXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF: